

Pedido 119 / 2023

Exmo Sr.
Prefeito Municipal
Paulinho Bortolini
Nesta

Vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:
descrição do Pedido:
**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE
GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINSTRACAO NO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.**

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO-SEAD
Unidade: 001 GABINETE DA SECRETARIA
Local: 10 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	509240	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/ TAMPA ALUMINIZADA, CAIXA COM 48 UNIDADES DE 200ML	CAIXA	500,00
2	8851	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 12 UNIDADES DE 500ML	FARDO	250,00
3	4661	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME	UNIDADE	300,00
4	4883	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO	UNIDADE	20,00
TOTAL DE ITENS DO LOCAL				1.070,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Nova Santa Helena - MT, 30 de Março de 2023.


DOUGLAS MOURA
Secretário Mun. de Administração.

Pedido 120 / 2023

Exmo Sr.
Prefeito Municipal
Paulinho Bortolini
Nesta

Vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:
descrição do Pedido:
**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE
GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA NO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.**

Órgão: 09 SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-SAMATUR

Unidade: 001 GABINETE DA SECRETARIA

Local: 1 SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	8851	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 12 UNIDADES DE 500ML	FARDO	10,00
2	4661	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO,TAMPA DE PRESSAO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME	UNIDADE	15,00
3	4883	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO	UNIDADE	15,00
TOTAL DE ITENS DO LOCAL				40,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Nova Santa Helena - MT, 30 de Março de 2023.



JOAQUIM AILTON DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Agricultura.

Pedido 121 / 2023

Exmo Sr.
Prefeito Municipal
Paulinho Bortolini
Nesta

Vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:
descrição do Pedido:
**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE
GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE NO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.**

Órgão: 08 SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESA

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Local: 1 GABINETE DO SECRETARIO

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	8851	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMP A C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 12 UNIDADES DE 500ML	FARDO	67,00
2	4661	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO, TAMP A DE PRESSAO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME	UNIDADE	800,00
3	4883	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO	UNIDADE	200,00
TOTAL DE ITENS DO LOCAL				1.067,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Nova Santa Helena - MT, 30 de Março de 2023.


JULIANA DA CRUZ LORCA BARIQUEIRO
Secretaria Mun. de Saúde.

Pedido 122 / 2023

Exmo Sr.
Prefeito Municipal
Paulinho Bortolini
Nesta

Vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:

descrição do Pedido:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS NO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.

Órgão: 11 SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP

Unidade: 001 GABINETE DA SECRETARIA

Local: 10 SECRETARIA DE OBRAS

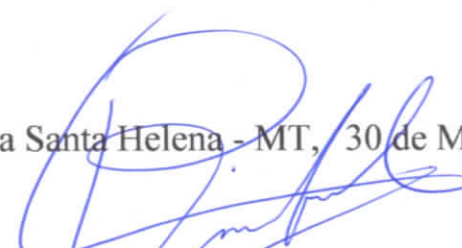
ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	8851	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 12 UNIDADES DE 500ML	FARDO	10,00
2	4661	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME	UNIDADE	50,00
3	4883	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO	UNIDADE	30,00
TOTAL DE ITENS DO LOCAL				90,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Nova Santa Helena - MT, 30 de Março de 2023.


RAFAEL RODRIGO DE OLIVEIRA

Secretario Mun. de Transportes, Obras e Serviços Públicos..

Pedido 123 / 2023

Exmo Sr.
Prefeito Municipal
Paulinho Bortolini
Nesta

Vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA DESPORTO E LAZER NO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.

Órgão: 07 SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL

Unidade: 001 GABINETE DA SECRETARIA

Local: 1 SECRETARIA DE EDUCACAO

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	8851	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 12 UNIDADES DE 500ML	FARDO	85,00
2	4661	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME	UNIDADE	400,00
3	4883	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO	UNIDADE	500,00
TOTAL DE ITENS DO LOCAL				985,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Nova Santa Helena - MT, 30 de março de 2023.


JULIANE OSCAR DE SOUZA MOURA
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Pedido 124 / 2023

Exmo Sr.
Prefeito Municipal
Paulinho Bortolini
Nesta

Vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:

descrição do Pedido:

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE
GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.**

Órgão: 10 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local: 1 GABINETE DA SECRETARIA

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	8851	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 12 UNIDADES DE 500ML	FARDO	25,00
2	4661	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME	UNIDADE	500,00
3	4883	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO	UNIDADE	136,00
TOTAL DE ITENS DO LOCAL				661,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Nova Santa Helena - MT, 30 de Março de 2023.


ANDREZA TONHOLI
Secretaria Mun. de Assistência Social.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena - MT, 30 de março de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Administração.

Para: Departamento de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Registro de preços para futura aquisição de Gás de cozinha e água mineral.

Prezada Senhora,

Venho através do presente, cumprimentá-la e na oportunidade, solicitar deste departamento providências para abertura de processo licitatório objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gás de cozinha e Água Mineral para atender as necessidades desta secretaria. Pois, o registro de preços trata-se de uma ferramenta que propicia, para a administração pública, um formato de documento norteador e garantidor de futuras e eventuais aquisições de produtos com demanda variável, ou seja, conforme necessidade.

Nesse processo, para atender a demanda desta secretaria, com relação aos produtos, se faz necessário o registro de preços dos mesmos para que, conforme forem surgindo as necessidades se fará a aquisição dos produtos dentro das normas legais e desta forma, sendo desnecessária a reserva orçamentária em sua totalidade.

Segue abaixo planilha com descrição e quantidades dos itens a serem licitados:

Item	Código	Discriminação do Material	Unid	Qtde
01	509240	AGUA MINERAL – NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO 200ML	CAIXA	500
02	8851	AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFA PET 500ML	FARDO	250
03	4661	AGUA MINERAL – NATURAL SEM GÁS GARRAFAO 20L	UNIDADE	300
04	4883	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA	UNIDADE	20

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço e aguardo as devidas providências a respeito.

Atenciosamente,


DOUGLAS MOURA
Secretário Mun. De Administração



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena - MT, 30 de março de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Para: Departamento de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Registro de preços para futura aquisição de Gás de cozinha e água mineral.

Prezada Senhora,

Venho através do presente, cumprimentá-la e na oportunidade, solicitar deste departamento providências para abertura de processo licitatório objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gás de cozinha e Água Mineral para atender as necessidades desta secretaria. Pois, o registro de preços trata-se de uma ferramenta que propicia, para a administração pública, um formato de documento norteador e garantidor de futuras e eventuais aquisições de produtos com demanda variável, ou seja, conforme necessidade.

Nesse processo, para atender a demanda desta secretaria, com relação aos produtos, se faz necessário o registro de preços dos mesmos para que, conforme forem surgindo as necessidades se fará a aquisição dos produtos dentro das normas legais e desta forma, sendo desnecessária a reserva orçamentária em sua totalidade.

Segue abaixo planilha com descrição e quantidades dos itens a serem licitados:

Item	Código	Discriminação do Material	Unid	Qtde
01	8851	AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFA PET 500ML	FARDO	10
02	4661	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS,	UNIDADE	15
03	4883	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA	UNIDADE	15

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço e aguardo as devidas providências a respeito.

Atenciosamente,

JOAQUIM AILTON DE OLIVEIRA
Secretário Mun. De Agricultura, Meio Ambiente e Turismo



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena - MT, 30 de março de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Para: Departamento de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Registro de preços para futura aquisição de Gás de cozinha e água mineral.

Prezada Senhora,

Venho através do presente, cumprimentá-la e na oportunidade, solicitar deste departamento providências para abertura de processo licitatório objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gás de cozinha e Água Mineral para atender as necessidades desta secretaria. Pois, o registro de preços trata-se de uma ferramenta que propicia, para a administração pública, um formato de documento norteador e garantidor de futuras e eventuais aquisições de produtos com demanda variável, ou seja, conforme necessidade.

Nesse processo, para atender a demanda desta secretaria, com relação aos produtos, se faz necessário o registro de preços dos mesmos para que, conforme forem surgindo as necessidades se fará a aquisição dos produtos dentro das normas legais e desta forma, sendo desnecessária a reserva orçamentária em sua totalidade.

Segue abaixo planilha com descrição e quantidades dos itens a serem licitados, lembrando que foram feitas duas planilhas, sendo uma para o Departamento de Educação e Cultura e a outra para o Departamento de Desporto e Lazer:

Item	Código	Discriminação do Material	Unid	Qtde
01	8851	AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFA PET	Fardo	85
02	4661	AGUA MINERAL – NATURAL SEM GÁS GARRAFAO 20L	Unidade	400
03	4883	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA,	Unidade	500

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço e aguardo as devidas providências a respeito.

Atenciosamente,

Juliane O. S. Moura

JULIANE OSCAR DE SOUZA MOURA

Secretária Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena - MT, 30 de março de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.
Para: Departamento de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Registro de preços para futura aquisição de Gás de cozinha e água mineral.

Prezada Senhora,

Venho através do presente, cumprimentá-la e na oportunidade, solicitar deste departamento providências para abertura de processo licitatório objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gás de cozinha e Água Mineral para atender as necessidades desta secretaria. Pois, o registro de preços trata-se de uma ferramenta que propicia, para a administração pública, um formato de documento norteador e garantidor de futuras e eventuais aquisições de produtos com demanda variável, ou seja, conforme necessidade.

Nesse processo, para atender a demanda desta secretaria, com relação aos produtos, se faz necessário o registro de preços dos mesmos para que, conforme forem surgindo as necessidades se fará a aquisição dos produtos dentro das normas legais e desta forma, sendo desnecessária a reserva orçamentária em sua totalidade.

Segue abaixo planilha com descrição e quantidades dos itens a serem licitados:

Item	Código	Discriminação do Material	Unid	Qtde
1	8851	AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFA PET 500ML	Fardo	10
2	4661	AGUA MINERAL – NATURAL SEM GÁS GARRAFAO 20L	Unidade	50
3	4883	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA	Unidade	30

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço e aguardo as devidas providências a respeito.

Atenciosamente,

Rafael Rodrigo de Lima
Secretário Mun. De Transporte, Obras e Serviços Públicos.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena - MT, 30 de março de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Para: Departamento de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Registro de preços para futura aquisição de Gás de cozinha e água mineral.

Prezada Senhora,

Venho através do presente, cumprimentá-la e na oportunidade, solicitar deste departamento providências para abertura de processo licitatório objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gás de cozinha e Água Mineral para atender as necessidades desta secretaria. Pois, o registro de preços trata-se de uma ferramenta que propicia, para a administração pública, um formato de documento norteador e garantidor de futuras e eventuais aquisições de produtos com demanda variável, ou seja, conforme necessidade.

Nesse processo, para atender a demanda desta secretaria, com relação aos produtos, se faz necessário o registro de preços dos mesmos para que, conforme forem surgindo as necessidades se fará a aquisição dos produtos dentro das normas legais e desta forma, sendo desnecessária a reserva orçamentária em sua totalidade.

Segue abaixo planilha com descrição e quantidades dos itens a serem licitados:

Item	Código	Discriminação do Material	Unidade	Quantidade
01	8851	AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFA PET 500ML	Fardo	67
02	4661	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS	Unidade	800
03	4883	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA	Unidade	200

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço e aguardo as devidas providências a respeito.

Atenciosamente,


JULIANA DA CRUZ LORCA BARIQUEIRO
Secretária Mun. De Saúde e Saneamento.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena - MT, 30 de março de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Departamento de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Registro de preços para futura aquisição de Gás de cozinha e água mineral.

Prezada Senhora,

Venho através do presente, cumprimentá-la e na oportunidade, solicitar deste departamento providências para abertura de processo licitatório objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gás de cozinha e Água Mineral para atender as necessidades desta secretaria. Pois, o registro de preços trata-se de uma ferramenta que propicia, para a administração pública, um formato de documento norteador e garantidor de futuras e eventuais aquisições de produtos com demanda variável, ou seja, conforme necessidade.

Nesse processo, para atender a demanda desta secretaria, com relação aos produtos, se faz necessário o registro de preços dos mesmos para que, conforme forem surgindo as necessidades se fará a aquisição dos produtos dentro das normas legais e desta forma, sendo desnecessária a reserva orçamentária em sua totalidade.

Segue abaixo planilha com descrição e quantidades dos itens a serem licitados, lembrando que foram feitas quatro planilhas, sendo uma para o Centro de Referência da Assistência Social, uma para o Conselho Tutelar, uma para aquisição das Cestas Básicas e a última, sendo para esta secretaria:

Item	Código	Discriminação do Material	Unidade	Qtde
01	8851	AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFA PET	FARDO	25
02	4661	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS GARRAFAO 20L	UNIDADE	500
03	4883	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA	UNIDADE	136

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço e aguardo as devidas providências a respeito.

Atenciosamente,


ANDREZA TANHOLI
Secretária Mun. De Assistência Social.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



PARECER - CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Pregoeira Oficial

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e material de limpeza para atender as necessidades de demanda das Secretarias, Departamentos e dos Órgãos públicos do Município de Nova Santa Helena - MT.

VALOR ESTIMADO: R\$ 193.322,00 (Cento e Noventa e Três Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais), conforme previsto no balizamento de preços.

Em resposta a solicitação de indicação contábil nº 033/2023 enviada pela Pregoeira Oficial para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

☒ (X) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

☐ () Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos da dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

RECURSO: PREFEITURA/ OUTROS RECURSOS

Código: 0095

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Administração - SEAD

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 2011– Manutenção e Encargos da SEAD.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Código: 0122

Órgão: 07 – Secretaria Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 2012– Manutenção e Encargos da SECDL.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Código: 0129

Órgão: 07 – Secretaria Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL

Unidade: 004 – Cultura, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2024– Manutenção das Atividades da Cultura.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Código: 0227



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Órgão: 07 – Secretaria Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL

Unidade: 004 – Cultura, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2025– Atividades a Cargo do Desporto e Lazer.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Código: 0245

Órgão: 08 – Secretaria Mun. De Saúde e Saneamento - SESAN

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2026– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde/FMS.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Código: 0268

Órgão: 08 – Secretaria Mun. De Saúde e Saneamento - SESAN

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2027– Bloco Custeio - Atenção Básica ou Primária em Saúde.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Código: 0297

Órgão: 08 – Secretaria Mun. De Saúde e Saneamento - SESAN

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2029 – Bloco Custeio – Vigilância em Saúde.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Código: 0336

Órgão: 09 – Secretaria Mun. Agricultura, Meio Amb. e Turismo - SAMATUR

Unidade: 001– Gabinete da Secretaria.

Projeto/Atividade: 2035– Manutenção e Encargos da SAMATUR.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Código: 0374

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SAS

Unidade: 001– Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2045– Manutenção do Conselho Tutelar.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Código: 0384

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SAS

Unidade: 001– Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2036– Manutenção do FMAS.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Código: 0385

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SAS



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO

Gestão 2021/2024



Unidade: 001– Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção do FMAS.

Elemento de Despesa: 339032000000 – Material de Distribuição Gratuita.

Código: 0397

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SAS

Unidade: 001– Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2046– Manutenção dos Programas Assistenciais – SUAS.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Código: 0402

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SAS

Unidade: 001– Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2065– Manutenção do Cras.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Código: 0423

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e serviços Públicos-SETOP

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 2037– Manutenção e Encargos da SETOP.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Código: 0477

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e serviços Públicos-SETOP

Unidade: 002 – Departamento de Água e Esgoto.

Projeto/Atividade: 2034– Manutenção e Encargos do DAE.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

É o Parecer.

Nova Santa Helena/MT, 06 de abril de 2023.

JOSÉ BENTO ALVES FONSECA
Contador - MT-019786/O-0

Recebido em ____/____/____

EDINALVA NUNES
Pregoeira Oficial



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal



PARECER JURÍDICO Nº 045/2022

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MT
Departamento de Licitações e Contratos

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

INTERESSADOS: Secretaria Municipal De Administração - MT
Departamento de Licitações e Contratos

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Nova Santa Helena/MT, Sr. **PAULINHO BORTOLINI**, os autos referentes ao procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023** - do tipo menor preço por item, que tem por objeto a "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT**", foram encaminhados a esta Procuradora para análise e emissão de Parecer Jurídico referente à minuta do edital e anexos do pregão em epígrafe, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93.

Encontram-se insertos nos autos os seguintes documentos:

- Portaria nº 073/2022, de 04/03/2022, designando funcionários para compor a equipe responsável pela realização dos feitos licitatórios sob a modalidade de PREGÃO, devidamente publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso;



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

- Solicitação de abertura de processo licitatório, com justificativa apresentada pelas diversas Secretarias Municipais de Nova Santa Helena/MT, contendo detalhamento sobre os serviços a serem contratados;
- Cotação de Preços/Orçamentos;
- Balizamento de Preços realizado pelo Depto. de Compras, juntamente com os orçamentos anexo;
- Solicitação de Indicação e da existência de dotação orçamentária, formulada pela Senhora Pregoeira Oficial ao Departamento de Contabilidade desta Administração Pública;
- Parecer exarado pelo Departamento de Contabilidade, manifestando positivamente quanto a existência de recursos orçamentários, bem como indicando a dotação orçamentária adequada a ser utilizada;
- Autorização para abertura do processo licitatório, subscrito pelo Ilustre Prefeito Municipal;
- Superada as fases preliminares, passa-se ao exame do Edital e seus anexos.

Examinada a referida minuta, a qual se encontra encartada nos autos e devidamente rubricada, entendemos que guarda regularidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Logo, não tendo detectado nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, manifesto no sentido de aprovar a minuta do referido edital, podendo o chamamento público ser publicado, empreendendo ao Processo Licitatório os demais trâmites legais.

Assim, tendo sido cumprido os requisitos legais, somada a necessidade da Administração e a existência



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal

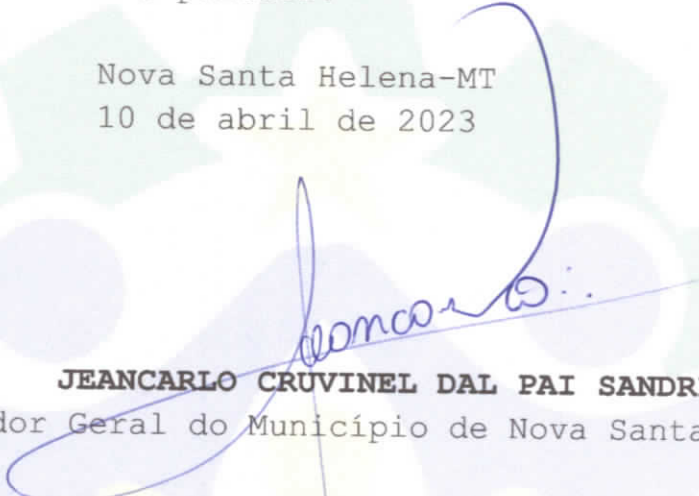


de dotação orçamentária para realização das despesas, opinamos pelo prosseguimento do certame.

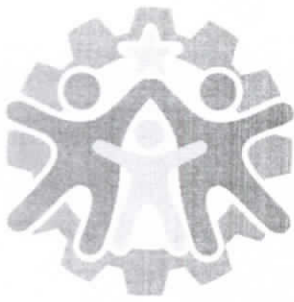
Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos à Ilustrada Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

É o parecer.

Nova Santa Helena-MT
10 de abril de 2023


JEANCARLO CRUVINEL DAL PAI SANDRI

Procurador Geral do Município de Nova Santa Helena/MT



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

À SRA. EDINALVA NUNES.
Departamento de Licitações

Prezada Senhora,

Face ao constante dos autos e considerando o levantamento de estimativa de custo para Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de Água Mineral e Gás de cozinha para atender as necessidades das diversas Secretarias, Departamentos e dos Órgãos públicos do Município de Nova Santa Helena - MT, **AUTORIZO** a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa decorrente deverá onerar o recurso orçamentário da categoria econômica:

RECURSOS: PREFEITURA/OUTROS RECURSOS

Código: 0095

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Administração - SEAD

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 2011– Manutenção e Encargos da SEAD.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Código: 0122

Órgão: 07 – Secretaria Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 2012– Manutenção e Encargos da SECDL.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Código: 0129

Órgão: 07 – Secretaria Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL

Unidade: 004 – Cultura, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2024– Manutenção das Atividades da Cultura.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Código: 0227

Órgão: 07 – Secretaria Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL

Unidade: 004 – Cultura, Desporto e Lazer



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Projeto/Atividade: 2025– Atividades a Cargo do Desporto e Lazer.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Código: 0245

Órgão: 08 – Secretaria Mun. De Saúde e Saneamento - SESAN

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2026– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde/FMS.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Código: 0268

Órgão: 08 – Secretaria Mun. De Saúde e Saneamento - SESAN

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2027– Bloco Custeio - Atenção Básica ou Primária em Saúde.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Código: 0297

Órgão: 08 – Secretaria Mun. De Saúde e Saneamento - SESAN

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2029 – Bloco Custeio – Vigilância em Saúde.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Código: 0336

Órgão: 09 – Secretaria Mun. Agricultura, Meio Amb. e Turismo - SAMATUR

Unidade: 001– Gabinete da Secretaria.

Projeto/Atividade: 2035– Manutenção e Encargos da SAMATUR.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Código: 0374

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SAS

Unidade: 001– Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2045– Manutenção do Conselho Tutelar.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Código: 0384

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SAS

Unidade: 001– Fundo Municipal de Assistência Social.

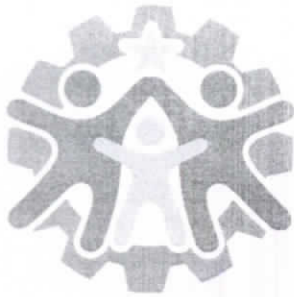
Projeto/Atividade: 2036– Manutenção do FMAS.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Código: 0385

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SAS

Unidade: 001– Fundo Municipal de Assistência Social.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção do FMAS.

Elemento de Despesa: 339032000000 – Material de Distribuição Gratuita.

Código: 0397

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SAS

Unidade: 001– Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2046– Manutenção dos Programas Assistenciais – SUAS.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Código: 0402

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SAS

Unidade: 001– Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2065– Manutenção do Cras.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Código: 0423

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e serviços Públicos-SETOP

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 2037– Manutenção e Encargos da SETOP.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Código: 0477

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e serviços Públicos-SETOP

Unidade: 002 – Departamento de Água e Esgoto.

Projeto/Atividade: 2034– Manutenção e Encargos do DAE.

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Encaminhe-se a Pregoeira e Equipe de Apoio para preparar o instrumento de Edital de PREGÃO PRESENCIAL - SRP e posteriormente encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Nova Santa Helena /MT, 05 de abril de 2023.


PAULINHO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame, aberto pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto as despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2022.

Diante do exposto e em cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Eu PAULINHO BORTOLINI, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, o qual tem por objeto o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos para Suprir as Necessidades Da Farmácia Básica Pública, Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), cujo certame teve como vencedoras as empresas:

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

VALOR TOTAL R\$: 54.151,00.

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI

VALOR TOTAL R\$: 30.000,00.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

VALOR TOTAL R\$: 29.743,94.

AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

VALOR TOTAL R\$: 5.636,00

GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR TOTAL R\$: 22.542,00.

AURAMEDI FARMACÊUTICA EIRELI

VALOR TOTAL R\$: 1.320,00

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR TOTAL R\$: 19.415,00

MD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA

VALOR TOTAL R\$: 10.860,00.

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR TOTAL R\$: 4.952,00.

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR TOTAL R\$: 35.929,50.

DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL R\$: 47.439,35.

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

VALOR TOTAL R\$: 12.456,00.

HM CIRÚRGICA LTDA

VALOR TOTAL R\$: 43.889,50.

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. HOSP.

VALOR TOTAL R\$: 762,00.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

VALOR TOTAL R\$: 47.632,40.

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL R\$: 35.929,50.

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

VALOR TOTAL R\$: 10.999,90.

NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR TOTAL R\$: 4.739,80.

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL R\$: 6.883,60.

VFB BRASIL LTDA

VALOR TOTAL R\$: 96.696,25.

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL R\$: 2.800,00.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 494.748,24 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Determino que se tome as devidas providências para assinatura das Atas de Registro de Preços.

Nova Santa Helena/MT, 10 de abril de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, com data de abertura prevista para o dia 24 de Abril de 2023, às 08:00 (oito) horas/minutos (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de Água Mineral e Gás de cozinha para atender as necessidades das diversas Secretarias, Departamentos e dos Órgãos públicos do Município de Nova Santa Helena - MT. O Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.novasantahelena.mt.gov.br (Ícone: SIC – Serviço de Informação ao Cidadão – Licitações e Contratos - Editais).

Nova Santa Helena/MT, em 10 de abril de 2023.

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Donizete Monteiro

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1083/2023, de 21 de março de 2023, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento)**, con-

água Mineral Lebrinha Sem Gás Copo 200ml

Cod. site: 111564 / Universal: 7897520812779

[Início](#) / [Mapa](#) / [Departamentos](#) / [Bebidas](#) / [Seções](#) / [água mineral](#) / água Mineral Lebrinha Sem Gás Copo 200ml

✓ Oferta
de hoje



OBS: imagens meramente ilustrativa

R\$ **1,10**



-	1	+	Adicionar
---	---	---	-----------

Se preferir, adicione vários de uma vez. Saiba mais.

R\$1,10 1X1 200ML x 12 un.

Total: R\$13,20

Adicionar 12un.

R\$1,10 1X1 200ML x 24 un.

Total: R\$26,40

Adicionar 24un.

R\$1,10 1X1 200ML x 48 un.

Total: R\$52,80

Adicionar 48un.

Estoque no site: 208 unidades

Estoque estimado: ±485 unidades [No Machado Itaúbas \(Loja #3\)](#)

Embalagem: 1X1 200ML

Cod. produto: 111.564

Cod. barras univ.: 7.897.520.812.779

Agua Min Lebrinha Galao 20l - 1x1 Un

Cod. site: 020 / Universal: 7897520812663

[Início](#) / [Mapa](#) / [Departamentos](#) / [Bebidas](#) / [Seções](#) / [água mineral](#) / Agua Min Lebrinha Galao 20l - 1x1 Un

≡ Oferta
de hoje



OBS: imagens meramente ilustrativa

R\$ **12,99**



-

1

+

Adicionar

Estoque no site: 224 unidades

Estoque estimado: ±523 unidades [No Machado Itaúbas \(Loja #3\)](#)

Embalagem: 1X1 UN

Cod. produto: 20

Cod. barras univ.: 7.897.520.812.663

Departamento: [Bebidas](#)

Seção: [água mineral](#)

Marca: [Bebidas diversas](#)

Algun erro nesse produto? [Clique aqui e nos avise!](#)

Descrição do produto

Água Mineral LEBRINHA Galão 20L

água Mineral Lebrinha Sem Gás 497ml

Cod. site: 680899 / Universal: 7897520812847

[Início](#) / [Mapa](#) / [Departamentos](#) / [Bebidas](#) / [Seções](#) / [água mineral](#) / água Mineral Lebrinha Sem Gás 497ml



OBS: imagens meramente ilustrativa

R\$ **1,75**



—

1

+

Adicionar

Se preferir, adicione vários de uma vez. Saiba mais.

R\$1,75 1X1 497ML x 3 un.

Total: R\$5,25

Adicionar 3un.

R\$1,75 1X1 497ML x 6 un.

Total: R\$10,50

Adicionar 6un.

R\$1,75 1X1 497ML x 12 un.

Total: R\$21,00

Adicionar 12un.

Estoque no site: 766 unidades

Estoque estimado: ±1.787 unidades [No Machado Itaúbas \(Loja #3\)](#)

Embalagem: 1X1 497ML

Cod. produto: 680.899

Cod. barras univ.: 7.897.520.812.847



MOLINA GÁS
COMERCIO VAREJISTA DE GÁS
MOLINA LTDA.
CNPJ: 08.775.117/0019-88 IE: 10449459

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social da Empresa: Comércio Varejista de Gás Molina LTDA.		
Nome Fantasia: Molina Gás		
CNPJ: 08.775.117/0019-88	Inscrição Estadual: 10449459	
Endereço: Rua Maria Helena M. De Araújo Nº 503, Centro.	CEP: 78548-000	Município: Nova Santa Helena
Telefones: (66) 3523 1121 e (66) 984537161	E-mail: wilson-malheiros@hotmail.com	

Prezada Senhora,

A empresa acima identificada, vem através do presente propor proposta de preço para futuro fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP para município de Nova Santa Helena/MT, conforme as especificações abaixo:

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QT	MARCA	P. UN.	PREÇOTOTAL
01	305	ÁGUA MINERAL – NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARAFÃO POLIPROPILENO (CONFORME NORMAS DA ABNT) CONTENDO 20 LITROS, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, PRAZO DE VALIDADE E SELO DE GARANTIA DA ANVISA, SEM VASILHAME.	UN	1	LEBRINHA	R\$ 16,20	R\$ 16,20
02	313	ÁGUA MINERAL – NATURAL SEM GÁS, CAIXA COM 48 UNIDADES DE 300 ML ACONDICIONADA EM COPO DE PLÁSTICO LACRADO.	UN	1	LEBRINHA	R\$ 49,80	R\$ 49,80
03	317	ÁGUA MINERAL – NATURAL SEM GÁS, PACOTE COM 12 UNIDADES DE 500 ML ACONDICIONADA EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA E LACRE.	UN	1	LEBRINHA	R\$ 20,40	R\$ 20,40
04	528	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA (GLP RESIDENCIAL) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 13 KG, RETORNÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ.	UN	1	ULTRAGÁS	R\$ 148,30	R\$ 148,30
05	312	ÁGUA MINERAL – NATURAL SEM GÁS, CAIXA COM 48 UNIDADES DE 200 ML ACONDICIONADA EM COPO DE PLÁSTICO LACRADO.	UN	1	LEBRINHA	R\$ 46,60	R\$ 46,60

Declaro expressamente que o preço proposto compreende todas as despesas concernentes aos produtos, com inclusão dos encargos sociais, trabalhistas, fiscais, tributários e previdenciários e tudo o mais necessário ao perfeito fornecimento dos itens supramencionados.

Nova Santa Helena 29 de Março de 2023.

08.775.117/0019-88
COMERCIO VAREJISTA DE GÁS
MOLINA LTDA
Rua Maria Helena Monteiro de Araújo 503
Centro - CEP: 78.548-000
NOVA SANTA HELENA - MT


Wilson Malheiros dos Santos
Representante Legal

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGA EM BOTOÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP P13, AGUA MINERAL EM GARRAFA 20 LITROS E OUTROS PRODUTOS RELACIONADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZE

LICITAÇÃO Nº: 0000000043/2022

MODALIDADE: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 27/12/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 13/01/2023

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 13/01/2023

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 289.875,60

Histórico de Situação
ABERTA em 27/12/2022

HOMOLOGADA em 17/01/2023

Ítems

- BOTOÃO PARA GAS - CARGA DE GAS GLP ACONDICIONADO EM BOTOÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.

Quantidade: 43 por R\$ 198,00 = R\$ 8.514,00
PARTICIPANTES: RENE KERBER & CIA LTDA ✨, DISBEMOL DIST. DE BEBIDAS MOLINA LTDA

- AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE
Quantidade: 390 por R\$ 27,50 = R\$ 10.725,00
PARTICIPANTES: DISBEMOL DIST. DE BEBIDAS MOLINA LTDA ✨, RENE KERBER & CIA LTDA

- REGULADOR DE PRESSAO - CORPO E CAPA EM LATAO FORJADO COM ACABAMENTO POLIDO, VAZAO TOTAL (M3/H) - 25, PRESSAO MAXIMA DE ENTRADA - KGf/CM2-200 - PSI 3.000, PRESSAO MAXIMA DE SAIDA - KGf/CM2-8-PSI 110. CONEXAO DE ENTRADA CONFORME ABNT 11725 E DE SAIDA CONFORME CGA E-1, PARA



Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido

PARTICIPANTES: RENE KERBER & CIA LTDA ✨, DISBEMOL DIST. DE BEBIDAS MOLINA LTDA

- **GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO**

Quantidade: 930 por R\$ 159,50 = R\$ 148.335,00

PARTICIPANTES: DISBEMOL DIST. DE BEBIDAS MOLINA LTDA ✨, RENE KERBER & CIA LTDA

- **GARRAFAO VAZIO - PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, CILINDRO, NO FORMATO REDONDO, PARA AGUA MINERAL**

Quantidade: 73 por R\$ 26,50 = R\$ 1.934,50

PARTICIPANTES: RENE KERBER & CIA LTDA ✨, DISBEMOL DIST. DE BEBIDAS MOLINA LTDA

- **AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPAC/ ROSCA E LACRE**

Quantidade: 615 por R\$ 15,50 = R\$ 9.532,50

PARTICIPANTES: DISBEMOL DIST. DE BEBIDAS MOLINA LTDA ✨, RENE KERBER & CIA LTDA

- **REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS EM ALUMINIO, COM REGISTRO E BORBOLETA, VAZAO 1KG/H, USO EM BUTIJA DE GAS GLP DOMESTICO DE 13 K, COM GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICACAO INMETRO**

Quantidade: 44 por R\$ 94,00 = R\$ 4.136,00

PARTICIPANTES: RENE KERBER & CIA LTDA ✨, DISBEMOL DIST. DE BEBIDAS MOLINA LTDA

- **AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA.**

Quantidade: 1615 por R\$ 40,50 = R\$ 65.407,50

PARTICIPANTES: DISBEMOL DIST. DE BEBIDAS MOLINA LTDA ✨, RENE KERBER & CIA LTDA

- **SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS**

Quantidade: 1961 por R\$ 16,50 = R\$ 32.356,50

PARTICIPANTES: RENE KERBER & CIA LTDA ✨, DISBEMOL DIST. DE BEBIDAS MOLINA LTDA

- **MANGUEIRA PARA GAS - DE PLASTICO, COM DIAMETRO DE 3/8", COM COMPRIMENTO DE METRO, FABRICADA DE ACORDO COM ... COM PRESENCIA DE TARJA AMARELA CONTENDO NUMERO DA NORMA, VALIDADE E FABRICANTE, PARA SER UTILIZADA EM LIGACAO ENTRE BOTIJA DE GAS E FOGAO, DEVENDO SER ENTREGUE COM BRACADEIRA**

Quantidade: 52 por R\$ 47,80 = R\$ 2.485,60

PARTICIPANTES: RENE KERBER & CIA LTDA ✨, DISBEMOL DIST. DE BEBIDAS MOLINA LTDA

- **REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS EM ALUMINIO, COM REGISTRO E BORBOLETA, VAZAO 1KG/H, USO EM BUTIJA DE GAS GLP DOMESTICO DE 13 K, COM GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICACAO INMETRO**

Quantidade: 38 por R\$ 82,00 = R\$ 3.116,00

PARTICIPANTES: RENE KERBER & CIA LTDA ✨, DISBEMOL DIST. DE BEBIDAS MOLINA LTDA

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

LICITAÇÃO Nº: 00000000040/2022

MODALIDADE: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: NOVA MONTE VERDE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 21/06/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 01/07/2022

LIMITE P/ RECEBIMENTO 01/07/2022

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 100.586,30

Histórico de Situação

ABERTA em 21/06/2022

HOMOLOGADA em 19/07/2022

PRORROGADA em 04/07/2022

Ítems

- GAS DE COZINHA - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL COMERCIAL/RESIDENCIAL, PESANDO 190 KG, ACONDICIONADO EM CILINDRO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT. 47, DE 24/03/99 ANP), (NBR-14024 DA ABNT)
Quantidade: 416 por R\$ 147,30 = R\$ 61.276,80
PARTICIPANTES: OLAVO M. DE AVILA

- GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 45 KG, APRESENTADO NO ESTADO LÍQUIDO
Quantidade: 21 por R\$ 523,00 = R\$ 10.983,00
PARTICIPANTES: OLAVO M. DE AVILA



Pesquisas e Serviços

em 10x205.

Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido

Quantidade: 30 por R\$ 37,20 = R\$ 1.116,00
PARTICIPANTES: OLAVO M. DE AVILA

• **BOTUJO PARA GAS - ACO, GLP, 20 KG**
Quantidade: 09 por R\$ 901,00 = R\$ 8.109,00
PARTICIPANTES: OLAVO M. DE AVILA

• **AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, TAMPAC DE PRESSAO E LACRE, SEM VASILHAME**
Quantidade: 347 por R\$ 17,50 = R\$ 6.072,50
PARTICIPANTES: OLAVO M. DE AVILA

• **AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPAC/ ROSCA E LACRE**
Quantidade: 330 por R\$ 18,50 = R\$ 6.105,00
PARTICIPANTES: OLAVO M. DE AVILA

• **BOTUJO PARA GAS - ACO, GLP, 13 KG**
Quantidade: 27 por R\$ 248,00 = R\$ 6.696,00
PARTICIPANTES: OLAVO M. DE AVILA

• **GARRAFAO VAZIO - DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NO MODELO USUAL EM FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL, NO FORMATO REDONDO, PARA AGUA**
Quantidade: 08 por R\$ 28,50 = R\$ 228,00
PARTICIPANTES: OLAVO M. DE AVILA

Institucional	Pesquisas e Serviços	Transparência	Imprensa	Escola de Contas
Conheça o Tribunal	Processos	Consulta por Assunto	Notícias	Eventos
História	Jurisprudência	Solicitação de Informação	Artigos	Ensino a Distância do TCE
Composição	Legislação e Normativos		Publicações	Certificados
Ministério Público de Contas	Certidão Negativa de Débitos		TV Contas	
Fiscalizados	PUG - Área Restrita		Rádio TCE	
Ouvvidoria	GEO-OBRAS		Sessão Plenária	
Corregedoria	Boleto Online		Galeria de Fotos	



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

Portal Transparência/SIC

PDI

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E REFRIGERANTES PARA SUPRIR A DEMANDA E EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARCELANDIA-MT

LICITAÇÃO Nº: 00000000027/2022

MODALIDADE: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: MARCELANDIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 23/05/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 03/06/2022

LIMITE P/ RECEBIMENTO 03/06/2022

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 87.019,20

Histórico de Situação

ABERTA em 23/05/2022

HOMOLOGADA em 22/06/2022

Ítems

• AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, SEM VASILHAME

Quantidade: 1578 por R\$ 14,33 = R\$ 22.612,74

PARTICIPANTES: DISK BIG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELLI - ME

• REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, ADICAO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, COM TAMPA DE ROSCA, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTAÇÃO DE INFORMACOES NUTRICIONAIS OBEDECENDO NORMAS VIGENTES

Quantidade: 1810 por R\$ 8,66 = R\$ 15.674,60

PARTICIPANTES: DISK BIG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELLI - ME



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

em 10/03/2023.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

• **REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA - ZERO ACUCAR,, AGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE GUARANA, CORANTES ARTIFICIAIS, ETC, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET 2 LITROS, COM TAMPA DE ROSCA, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE,APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS OBEDECENDO NORMAS VIGENTES**
Quantidade: 1810 por R\$ 8,00 = R\$ 14.480,00
PARTICIPANTES: DISK BIG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELLI - ME

• **AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE**
Quantidade: 6550 por R\$ 2,00 = R\$ 13.100,00
PARTICIPANTES: DISK BIG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELLI - ME

• **REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, AGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL, MENOS DE 1,5KCAL, CORANTES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 2 LITROS**
Quantidade: 1810 por R\$ 8,00 = R\$ 14.480,00
PARTICIPANTES: DISK BIG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELLI - ME

   Feeds
Pi, 1/2gi Pi, 1/2gi de
do TCE-do TCE-Noti, 1/2cias
MT no MT no do TCE-
FacebookTwitter MT

Institucional	Pesquisas e Serviços	Transparência	Imprensa	Escola de Contas
Conheça o Tribunal	Processos	Consulta por Assunto	Notícias	Eventos
História	Jurisprudência	Solicitação de Informação	Artigos	Ensino a Distância do TCE
Composição	Legislação e Normativos		Publicações	Certificados
Ministério Público de Contas	Certidão Negativa de Débitos		TV Contas	
Fiscalizados	PUG - Área Restrita		Rádio TCE	
Ouvitoria	GEO-OBRA		Sessão Plenária	
Corregedoria	Boleto Online		Galeria de Fotos	

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL GAS DE COZINHA E VASILHAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

LICITAÇÃO Nº: 00000000010/2023

MODALIDADE: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 16/02/2023

ABERTURA PROPOSTAS: 03/03/2023

LIMITE P/ RECEBIMENTO 03/03/2023

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 73.250,00

Histórico de Situação
ABERTA em 16/02/2023

HOMOLOGADA em 07/03/2023

Ítems

- AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, COM VASILHAME
Quantidade: 250 por R\$ 13,00 = R\$ 3.250,00
PARTICIPANTES: DISBEMOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MOLINA LTDA

- GAS DE COZINHA - COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 5KGS, ACONDICIONADO EM BOTUJAO, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT,47,DE 24/03/99 ANP),(NBR-14024 DA ABNT)
Quantidade: 300 por R\$ 145,00 = R\$ 43.500,00
PARTICIPANTES: DISBEMOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MOLINA LTDA

- BOTUJAO PARA GAS - ACO, GLP, 13 KG
Quantidade: 20 por R\$ 170,00 = R\$ 3.400,00



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDJ

e de todos.

Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido

- **GAS DE COZINHA - COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 5KGS, ACONDICIONADO EM BOTTUJO, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT,47,DE 24/03/99 ANP),(NBR-14024 DA ABNT)**
Quantidade: 50 por R\$ 450,00 = R\$ 22.500,00
PARTICIPANTES: DISBEMOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MOLINA LTDA 🌟

- **BOTTUJO PARA GAS - ACO, GLP, 45 KG**
Quantidade: 05

- **BOTTUJO PARA AGUA MINERAL - EM PLASTICO POLICARBONATO,FORMATO CILINDRICO,COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS**
Quantidade: 30 por R\$ 20,00 = R\$ 600,00
PARTICIPANTES: DISBEMOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MOLINA LTDA 🌟

   Feeds
Pi, 1/2gi Pi, 1/2gi de
do TCE-do TCE-Noti, 1/2cias
MT no MT no do TCE-
FacebookTwitter MT

Institucional	Pesquisas e Serviços	Transparência	Imprensa	Escola de Contas
Conheça o Tribunal	Processos	Consulta por Assunto	Notícias	Eventos
História	Jurisprudência	Solicitação de Informação	Artigos	Ensino a Distância do TCE
Composição	Legislação e Normativos		Publicações	Certificados
Ministério Público de Contas	Certidão Negativa de Débitos		TV Contas	
Fiscalizados	PUG - Área Restrita		Rádio TCE	
Ouvidoria	GEO-OBRS		Sessão Plenária	
Corregedoria	Boleto Online		Galeria de Fotos	



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

**JANGADA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023**r. lvi.
Jangada
Fls. 1968**Validade: 12 (doze) meses.**

O MUNICÍPIO DE JANGADA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/N.º - Centro - JANGADA - MT, inscrita no CNPJ-24.772.147/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG: 2240496-1 SSP/MT e CPF: 052.062.921-33, residente domiciliado na Rua João Ponce de Arruda - Bairro Centro, CEP 78.490-000, Jangada/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa E. OLIVEIRA BASTOS ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.790.613/0001-00, estabelecida na Rua Jasmim, S/N, bairro Centro, cidade de Jangada-MT, neste ato representada pelo Sr (a) Edelso De Oliveira Bastos, Portador do RG Nº 55212121-6 SSP/SP e Inscrito no CPF Nº 992.640.641-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Nº 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SRP e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JANGADA - MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

ITEM	COD.	COD. TCE	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT	V. TOTAL
01	444606	11881-8	300	UND	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - PARA COZINHA ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG. APRESENTADO NO ESTADO LÍQUIDO	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
02	444607	124511-9	1000	UND	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO, TAMPÃO DE PRESSÃO E LACRE. CONTENDO 20 LITROS	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
03	444608	121594-9	1420	FARDO	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPO PET) COM 500ML, ACONDICIONADAS EM FARDO COM 12 UNIDADES	R\$ 24,00	R\$ 34.080,00
04	444609	121592-2	750	CAIXA	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA. CONTENDO 200 ML. CAIXA COM 48 UNIDADES	R\$ 51,00	R\$ 38.250,00

O valor do objeto deste contrato é de R\$ 124.330,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição

ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
MEIRA, 05/2002/92133Assinado eletronicamente no
sistema de assinatura digital
assinado em 05/09/2023
assinado por ROGÉRIO DE OLIVEIRA
MEIRAwww.jangada.mt.gov.br☎ 65 3344-1453 ✉ jangada@jangada.mt.gov.br
Endereço: Paço Municipal Domingos Campos -
Centro CEP: 78490-000 - Jangada - Mato
Grosso



JANGADA

r. lvi,
Jangada
Fig. 197.5

do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de entrega dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial, podendo o contrato ser prorrogado na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item e registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Educação, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresa fornecedora encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão Presencial N° 001/2023**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(s) DE ATENDIMENTO.

5.1 Prazo de execução será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sob o ponto de vista legal.

5.2. Prazos de entrega dos produtos é de 02 (dois) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho/Requisição.

5.3 Substituir, em até 01 (um) dia, após a notificação, os produtos que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

5.4 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, e no Edital.

5.5 Os produtos deve ser entregues para as secretarias solicitantes compreendendo a Zona Urbana e Zona Rural quando solicitado em um raio de até 50KM, da sede do município.

NOME	LOCAL	PERIMETRO
PSF Nova Jangada	Nova Jangada	10 km da sede do Município
PSF Mutum	Comunidade Mutum / Zona Rural	30 km da sede do Município
PSF Novo Mato Grosso	Comunidade Novo Mato Grosso / Zona Rural	35 km da sede do Município
Escola Municipal do Campo Santo Antônio do Barreiro	Comunidade Santo Antonio Do Barreiro / Zona Rural	50 km da sede do Município

Edelber

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA/05
20629213
3

www.jangada.mt.gov.br

65 3344-1453
Endereço: Paço Municipal Domingos Campos – Centro
CEP: 78490-000 – Jangada – Mato Grosso

**JANGADA**

Escola Municipal do Campo – Severiano Vieira Da Silva	Comunidade Vaquejador / Zona Rural	25 km da sede do Município
CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil “Mãezinha Maria”	Rua Natalino Piovesan, S/N, Centro	Zona Urbana
Escola Municipal de Educação Básica “Felismino Francisco de Almeida”	Rua Natalino Piovesan, S/N, Centro	Zona Urbana
Prefeitura Municipal	Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro	Zona Urbana
Pronto atendimento Municipal	Rua Ramiro Mendes, S/N, Centro	Zona Urbana
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	Rua João Ponce De Arruda, S/N, Centro	Zona Urbana

5.6 O recebimento ficará a cargo da secretaria solicitante, ou por alguém designado conforme disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 designado conforme disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de entrega dos produtos.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos serviços registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de entrega dos produtos emitida pelo Setor de Compras, contendo o N° do Pregão, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega. A Autorização de execução do serviço, deverá ser emitida em duas vias, ficando uma para a contratada e outra devolvida para a secretaria contratante.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor Competente no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de entrega dos produtos, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os serviços deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas no Edital:

- I - executar a entrega dos produtos dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor Competente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor Competente, no tocante a entrega dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA:05 2062921 33

www.jangada.mt.gov.br

☎ 65 3344-1453
Endereço: Paço Municipal Domingos Campos – Centro CEP: 78490-000 – Jangada – Mato Grosso



JANGADA

Jangada
Fls. 1993

- vi - a falta de quaisquer dos serviços cuja entrega dos produtos incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- vii - comunicar imediatamente ao Setor Competente qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- viii - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- ix - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
- x - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- xi - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte dos serviços devolvidos pela mesma, no prazo de **02 (dois) dias**, caso constatadas divergências nas especificações;
- xii - emitir relatório mensal dos serviços entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor Competente;
- II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da entrega dos produtos em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Jangada por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Jangada, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor Competente não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Jangada obriga-se a:

- I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os serviços;
- II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que

ROGERIO
DE
OLIVEIRA
MEIRA 052
06/02/13

www.jangada.mt.gov.br

☎ 65 3344-1453 ✉ contato@jangada.mt.gov.br
Endereço: Paço Municipal Domingos Campos -
Centro CEP: 78490-000 - Jangada - Mato
Grosso

Edo



JANGADA

Jangada
FIS. 1003

observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada na entrega dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor Competente promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades solicitadas, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários.

5.2 O pagamento será efetuado de acordo com o Termo de Referência, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

5.3 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

5.4 A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato.

5.5 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

5.6 Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação do contratado através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

5.7 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município de Jangada.

5.8 Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

5.9 O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

I. Existência de qualquer débito para com o Contratante; e

II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

5.10. Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e atestada pela Secretaria requisitante.

5.11 Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência apresentando os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), salvo quando for unificada e demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (INSS).

Eduardo

ROGERIO DE
OLIVEIRA
MEIRA:0
5206292
133

www.jangada.mt.gov.br

☎ 65 3344-1453
Endereço: Paço Municipal Domingos Campos –
Centro CEP: 78490-000 – Jangada – Mato
Grosso



b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da participante, incluindo Dívida Ativa), fornecido pela Prefeitura Municipal.

c) Certidão Negativa de débito fornecida pela Caixa Econômica Federal (CND-FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

15.12. O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária fornecida pela EMPRESA CONTRATADA, conforme informação do n.º da agência, banco e conta corrente na referida Nota Fiscal. Conforme normatiza o edital.

15.13. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial Nº 001/2023) e no verso atestado firmado pelo servidor encarregado de fiscalizar o Fornecimento, comprovando a entrega dos produtos contratado..

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor Competente, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor Competente convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de entrega dos produtos, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

ROGERIO
DE
OLIVEIRA
MEIRA-05
20629213



Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Jangada, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos serviços a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR COMPETENTE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ATA.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a entrega dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I. Advertência;
- II. Multa
- III. Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Jangada.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se à multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total da entrega dos produtos não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos serviços.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos serviços por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Jangada, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Jangada.
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações

Edilson



JANGADA

P.M.
Jangada
- 203 5

Fiscais ou para fiscais;

c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos serviços ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes desta ATA Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Jangada, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 001/2023** e seus anexos e a proposta da empresa classificada.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Jangada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Rosário Oeste - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Jangada - MT, 07 de Fevereiro de 2023.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA-05206292133 MUNICÍPIO DE JANGADA/MT Rogerio De Oliveira Meira CONTRATANTE	Assinado eletronicamente pelo ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA-05206292133 Data: 2023.02.07 12:12:41 ID: 16300  E. OLIVEIRA BASTOS ME CNPJ nº 16.790.613/0001-00 CONTRATADA
NOME:	TESTEMUNHAS: NOME:

MENU

Licitação

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (CASCO E RECARGA), E AGUA MINERAL (RECARGA E VASILHAME), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO

LICITAÇÃO Nº: 00000000006/2023

MODALIDADE: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

MUNICIPIO: CASTANHEIRA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 24/02/2023

ABERTURA PROPOSTAS: 09/03/2023

LIMITE P/ RECEBIMENTO 09/03/2023

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 94.657,00

Histórico de Situação

ABERTA em 24/02/2023

HOMOLOGADA em 13/03/2023

Ítems

• AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, SEM VASILHAME

Quantidade: 111 por R\$ 14,00 = R\$ 1.554,00

PARTICIPANTES: A.J. DA SILVA EIRELI

• AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA.

Quantidade: 1000 por R\$ 0,79 = R\$ 790,00

PARTICIPANTES: A.J. DA SILVA EIRELI

• VASILHAME - EM POLIETILENO, PARA DESCARTE DE PRODUTO QUIMICO LIQUIDO, COM TAMPA DE ROSCA OU TAMPA REMOVIVEL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS.

Quantidade: 34



Pesquisas e Serviços

de 16 fotos.

Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

- **UMA LIQUETAÇÃO DE FÉRIAS - PARA VOZINHA, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE PARA 13 KG, APRESENTADO NO ESTADO LÍQUIDO**
Quantidade: 595 por R\$ 140,00 = R\$ 83.300,00
PARTICIPANTES: A.J. DA SILVA EIRELI

- **BOTILHO PARA GAS - ACO, GLP, 13 KG**
Quantidade: 26 por R\$ 250,00 = R\$ 6.500,00
PARTICIPANTES: A.J. DA SILVA EIRELI

- **AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE**
Quantidade: 1436 por R\$ 1,75 = R\$ 2.513,00
PARTICIPANTES: A.J. DA SILVA EIRELI

   Feeds
Pirajá do TCE- Notícias do TCE-
MT no MT no do TCE-
FacebookTwitter MT

Pesquisas e Serviços		Transparência	Imprensa	Escola de Contas
Institucional	Conheça o Tribunal	Processos	Consultas por Assunto	Eventos
	História	Jurisprudência	Solicitação de Informação	Ensino a Distância do TCE
	Composição	Legislação e Normativos	Artigos	Certificados
	Ministério Público de Contas	Certidão Negativa de Débitos	Publicações	
	Fiscalizados	PUG - Área Restrita	TV Contas	
	Ouvidoria	GEO-OBRS	Rádio TCE	
	Corregedoria	Boleto Online	Sessão Plenária	
			Galeria de Fotos	

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic



Licitação

AGUA MINERAL

LICITAÇÃO Nº: 00000000001/2023

MODALIDADE: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: SINOP

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE SINOP

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 01/02/2023

ABERTURA PROPOSTAS: 15/02/2023

LIMITE P/ RECEBIMENTO 15/02/2023

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 77.360,00

Histórico de Situação
ABERTA em 01/02/2023



HOMOLOGADA em 22/02/2023

Ítems

- AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, SEM VASILHAME
Quantidade: 200 por R\$ 16,00 = R\$ 3.200,00
PARTICIPANTES: FRANCIS COMERCIO DE GAS LTDA ✨, J C D COLLETA - ME, DMI COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES LTDA - EPP, NORTÃO ATACADO LTDA - EPP
- AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE
Quantidade: 1600 por R\$ 12,45 = R\$ 19.920,00
PARTICIPANTES: NORTÃO ATACADO LTDA - EPP ✨, FRANCIS COMERCIO DE GAS LTDA, J C D COLLETA - ME, DMI COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES LTDA - EPP
- AGUA MINERAL - NATURAL COM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE
Quantidade: 1200 por R\$ 17,70 = R\$ 21.240,00
PARTICIPANTES: NORTÃO ATACADO LTDA - EPP ✨, FRANCIS COMERCIO DE GAS LTDA, J C D COLLETA - ME, DMI COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES LTDA - EPP

Pesquisas e Serviços

e de todas.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

Quantidade: 1200 por R\$ 2 / 50 = R\$ 33.000,00
PARTICIPANTES: NORTÃO ATACADO LTDA - EPP, FRANCIS COMERCIO DE GAS LTDA, J C D COLLETA - ME, DMI COM.
VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES LTDA - EPP

   Feeds
Pi, 1/2gi Pi, 1/2gi de
do TCE-do TCE- Not, 1/2cias
MT no MT no do TCE-
Facebook Twitter MT

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRA
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos
Ensino a Distância do TCE
Certificados

Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SRP nº 001/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.814.574/0001-01, com sede à Avenida das Figueiras, 1.835, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Presidente senhor, **PAULO HENRIQUE FERNANDES DE ABREU**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua das Castanheiras nº 805, setor comercial, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 1193146-9 SSP/MT e CPF nº 041.914.099-99, neste ato denominada “**CONTRATANTE**”, e a empresa **NORTÃO ATACADO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.839.096/0001-19, com sede na Avenida dos Jacarandás, 4603 – Jardim Primavera, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Luiz Ciro Scopel, Sócio - Proprietário, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 5014020241 SSP/RS e CPF/MF nº 223.835.900-10, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SRP nº 001/2023**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023**, abaixo especificados:

Nº	CÓDIGO TCE	QUANT.	EMB.	MATERIAL DISCRIMINADO	MARCA	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL
01	121592-2	1200	Caixa	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML, caixa com 48 copos - Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira	BRUNADO	R\$ 27,50	R\$ 33.000,00
02	152119-5	1600	FD	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Fardo com 12 garrafas - Contendo de 495 A 500 ml - Com	BRUNADO	R\$ 12,45	R\$ 19.920,00

				no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.			
03	121605-8	1000	FD	AGUA MINERAL COM GÁS - Fardo com 12 garrafas - Contendo de 495 À 500 ml - Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira	BRUNADO	R\$ 17,70	R\$ 21.240,00
TOTAL					RS 74.160,00 (setenta e quatro mil cento e sessenta reais)		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Sinop/MT não será obrigada a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 – SRP nº 001/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata, ou boleto bancário:

- **Banco: Itaú**
- **Agência: 1364**
- **Conta Corrente: 20725-6**

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela CÂMARA.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Sinop-MT, situada na Avenida das Figueiras, n.º 1.835, Centro, Sinop/MT, CEP: 78.550-148, , conforme solicitações efetuadas, de segunda a sexta-feira, **das 12h às 18h**, dentro do **prazo de 02 (dois) dias** a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

4.2 Os serviços prestados em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. **Da Câmara Municipal de Sinop:** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Câmara Municipal de Sinop:

- 5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 5.1.2. Aplicar ao Contratado às penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar ao Contratado toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Do CONTRATADO:

5.2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:

- 5.2.2. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.3. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos e serviços prestados;
- 5.2.4. Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5. A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará O Contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais

casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Sinop, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Câmara Municipal de Sinop, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário Geral da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta dos recursos destinados à:
Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0010.2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS
COM A CAMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Parágrafo Primeiro: Para a cobertura das despesas relativas a este contrato será emitida Nota de Empenho à conta da dotação especificada nesta cláusula.

9. CLÁUSULA NONA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços

9.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

9.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

9.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

9.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado,

envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

9.10 Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Câmara Municipal, observada a legislação em vigor;

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido da Câmara Municipal, com observância das disposições legais;

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Câmara Municipal, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade ou a quem esta delegar a competência para tanto.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 – 001/2023** e a proposta da empresa **NORTÃO ATACADO LTDA EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado, nos itens nº 01, 02 e 03.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 046/2007 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sinop, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sinop – Estado de Mato Grosso, 24 de fevereiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT
PAULO HENRIQUE FERNANDES DE ABREU
CONTRATANTE**

**NORTÃO ATACADO LTDA EPP
LUIZ CIRO SCOPEL
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Cristina Cordeiro Leite
CPF 005.389.661-06

Delza Pereira Morais Anschau
CPF 020.687.351-48

Visto do Departamento Jurídico:

Data:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SRP nº 001/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.814.574/0001-01, com sede à Avenida das Figueiras, 1.835, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Presidente senhor, **PAULO HENRIQUE FERNANDES DE ABREU**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua das Castanheiras nº 805, setor comercial, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 1193146-9 SSP/MT e CPF nº 041.914.099-99, neste ato denominada “**CONTRATANTE**”, e a empresa **FRANCIS COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.678.796/0001-46, com sede na Avenida dos Jequitibás, nº 2.344 sala A – Jardim Violetas, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Adilson Piletti, Sócio - Proprietário, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 44642697 SESP/PR e CPF/MF nº 615.611.779.20, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SRP nº 001/2023**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

6. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023**, abaixo especificados:

Nº	CÓDIGO TCE	QUANT.	EMB.	MATERIAL DISCRIMINADO	MARCA	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL
04	424447-8	200	UN	ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 L - Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	PURÍSSIMA	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00

TOTAL

RS 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

7. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Sinop/MT não será obrigada a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 – SRP nº 001/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

8. CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata, ou boleto bancário:

- **Banco: Sicred**
- **Agência: 0812**
- **Conta Corrente: 77082-7**

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela CÂMARA.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9. CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.3 Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Sinop-MT, situada na Avenida das Figueiras, n.º 1.835, Centro, Sinop/MT, CEP: 78.550-148, , conforme solicitações efetuadas, de segunda a sexta-feira, **das 12h às 18h**, dentro do **prazo de 02 (dois) dias** a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

4.4 Os serviços prestados em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

10. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Da Câmara Municipal de Sinop: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Câmara Municipal de Sinop:

- 6.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 6.1.2.** Aplicar ao Contratado às penalidades, quando for o caso;
- 6.1.3.** Prestar ao Contratado toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;
- 6.1.4.** Efetuar o pagamento à detentora da no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 6.1.5.** Notificar, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

6.2. Do CONTRATADO:

- 6.2.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:
- 6.2.2.** Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 6.2.3.** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos e serviços prestados;
- 6.2.4.** Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 6.2.5.** Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

7. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5. A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará O Contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a)** advertência;
- b)** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e)** suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Sinop, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f)** declaração de inidoneidade para contratar com a Câmara Municipal de Sinop, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao

processo.

7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.6 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário Geral da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

15. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta dos recursos destinados à:

Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0010.2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS
COM A CAMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Parágrafo Primeiro: Para a cobertura das despesas relativas a este contrato será emitida Nota de Empenho à conta da dotação especificada nesta cláusula.

16. CLÁUSULA NONA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços

9.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

9.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

9.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

9.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

9.10 Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

17. CLÁUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Câmara Municipal, observada a legislação em vigor;

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido da Câmara Municipal, com observância das disposições legais;

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial

do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Câmara Municipal, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

18. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade ou a quem esta delegar a competência para tanto.

19. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

19.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

20. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 – 001/2023** e a proposta da empresa **FRANCIS COMÉRCIO DE GÁS LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado, no item nº 04.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 046/2007 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

21. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

21.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sinop, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sinop – Estado de Mato Grosso, 24 de fevereiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT
PAULO HENRIQUE FERNANDES DE ABREU
CONTRATANTE**

**FRANCIS COMÉRCIO DE GÁS LTDA
ADILSON PILETTI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Cristina Cordeiro Leite
CPF 005.389.661-06

Delza Pereira Morais Anschau
CPF 020.687.351-48

Visto do Departamento Jurídico:

Data:

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRA

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

Licitação

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PANIFICAÇÃO, HORTALICES E GRANGEIRAS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÁS DE COZINHA PARA ENTREGA FRACIONADA

LICITAÇÃO Nº: 00000000001/2023

MODALIDADE: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: SAO FELIX DO ARAGUAIA

ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 19/01/2023

ABERTURA PROPOSTAS: 31/01/2023

LIMITE P/ RECEBIMENTO 31/01/2023
PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 815.058,30

Histórico de Situação
ABERTA em 19/01/2023

HOMOLOGADA em 07/02/2023

Ítems

- BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA,, COMPOSICAO BASICA BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL,ACUCAR, OUTRA SUBSTANCIA SPERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EM EMBALAGEM FIME BOPP, 400 GR

Quantidade: 500 por R\$ 9,20 = R\$ 4.600,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 , JONATHAN SILVA LUZ-ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CLAUDIO P. DO REGO - ME

- ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA

Quantidade: 450 por R\$ 28,29 = R\$ 12.730,50

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 , JONATHAN SILVA LUZ-ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME

e de todos.

Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido

 [Piã 1/2gi](#)
 [Piã 1/2gi](#)
 [Piã 1/2gi](#)
 [Piã 1/2gi](#)
do TCE- do TCE- Notici 1/2cias
MT no MT no do TCE-
Facebook Twitter MT

CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO
Quantidade: 300 por R\$ 7,00 = R\$ 2.100,00
PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨, CLAUDIO P. DO REGO - ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JONATHAN SILVA LUZ-ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO NETO

• **QUEIJO - TIPO MUSSARELA, FATIADA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL**

Quantidade: 150 por R\$ 68,00 = R\$ 10.200,00
PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨, CLAUDIO P. DO REGO - ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JONATHAN SILVA LUZ-ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO NETO

• **LEITE EM PO - ENRIQUECIDO COM FERRO, PARA LACTENTES (1 SEMESTRE), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA**

Quantidade: 10 por R\$ 90,00 = R\$ 900,00
PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨, JONATHAN SILVA LUZ-ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA

• **GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO**

Quantidade: 200 por R\$ 171,00 = R\$ 34.200,00
PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨, JONATHAN SILVA LUZ-ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA

• **SEMENTE DE FEIJAO - PRETO - IAPAR 44**

Quantidade: 200 por R\$ 9,00 = R\$ 1.800,00
PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME

• **MILHO VERDE PROCESSADO - TIPO MINI MILHO, EM CONSERVA, BOA QUALIDADE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SEM SUJIDADE, SEM FUNGOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA**

Quantidade: 100 por R\$ 4,99 = R\$ 499,00
PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨, JONATHAN SILVA LUZ-ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME

• **MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.**

Quantidade: 400 por R\$ 11,99 = R\$ 4.796,00
PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JONATHAN SILVA LUZ-ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO

• **MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL**

Quantidade: 100 por R\$ 3,65 = R\$ 365,00
PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨, JONATHAN SILVA LUZ-ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME

Quantidade: 450 por R\$ 8,99 = R\$ 4.045,50

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME

- **CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA, CUBOS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO**

Quantidade: 700 por R\$ 36,90 = R\$ 25.830,00

PARTICIPANTES: JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA ★, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME

- **SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLASTICO,COM MEDIDAS 6 X 23, PARA TALHERES.**

Quantidade: 100 por R\$ 32,50 = R\$ 3.250,00

PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ★, JONATHAN SILVA LUZ-ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME

- **BOBINA PARA ACONDICIONAMENTO - DE FILME PVC TIPO STRETCH,MEDINDO 30CM DE LARGURA, BOBINA COM 15 METROS DE COMPRIMENTO,CILINDRICA,PARA ACONDICIONAMENTO DE MERCADORIAS**

Quantidade: 100 por R\$ 6,95 = R\$ 695,00

PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ★, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME

- **PAPEL TOALHA - ULTRA SOFT 23 X 21 CM INTERFOLHADO COM 1000 2 COM 2 DOBRAS, COR BRANCA.**

Quantidade: 1000 por R\$ 28,00 = R\$ 28.000,00

PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ★, CLAUDIO P. DO REGO - ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, JONATHAN SILVA LUZ-ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108

- **ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70%,HIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EM FORMA DE GEL BACTERICIDA**

Quantidade: 600 por R\$ 12,10 = R\$ 7.260,00

PARTICIPANTES: JONATHAN SILVA LUZ-ME ★, RAIMUNDO CARDOSO NETO, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108

- **COLHER - COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO,PARA ALMOCO,NA COR BRANCA,EM EMBALAGEM ADEQUADA**

Quantidade: 1000 por R\$ 6,90 = R\$ 6.900,00

PARTICIPANTES: JONATHAN SILVA LUZ-ME ★, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA

- **SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, CORANTE CARBONATO DE CALCIO, ESPECIFICACOES CORANTE E AGUA, COMUM, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLASTICO**

Quantidade: 150 por R\$ 15,90 = R\$ 2.385,00

PARTICIPANTES: JONATHAN SILVA LUZ-ME ★, CLAUDIO P. DO REGO - ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO NETO

- **PEPINO - COMUM, OTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOE TRANSPORTE**

MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME

- **CHEIRO VERDE - CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO, GRAÚDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM PESO DE 150 A 200 GRAMAS.**

Quantidade: 500 por R\$ 10,50 = R\$ 5.250,00

PARTICIPANTES: RAIMUNDO CARDOSO NETO ✨, CLAUDIO P. DO REGO - ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, JONATHAN SILVA LUZ-ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108

- **BATATA DOCE - ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE**

Quantidade: 200 por R\$ 7,20 = R\$ 1.440,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨, JONATHAN SILVA LUZ-ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME

- **ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO SACHE**

Quantidade: 100 por R\$ 57,00 = R\$ 5.700,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨, CLAUDIO P. DO REGO - ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, JONATHAN SILVA LUZ-ME

- **TOMATE - CAQUI, EXTRA, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA (495X355X220)MM, 24KGS**

Quantidade: 800 por R\$ 11,00 = R\$ 8.800,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, JONATHAN SILVA LUZ-ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CLAUDIO P. DO REGO - ME

- **INHAME - TIPO SAO TOME, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM APARENCIA NATURAL, TAMANHO UNIFORME.**

Quantidade: 150 por R\$ 7,60 = R\$ 1.140,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨, JONATHAN SILVA LUZ-ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA

- **FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO GRAO DO TRIGO INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO, USADO PARA QUIBE**

Quantidade: 600 por R\$ 8,00 = R\$ 4.800,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME

- **OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS**

Quantidade: 800 por R\$ 9,99 = R\$ 7.992,00

- **MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA**
Quantidade: 100 por R\$ 12,65 = R\$ 1.265,00
PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME

- **CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO., CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NOMAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO.**
Quantidade: 300 por R\$ 20,00 = R\$ 6.000,00

PARTICIPANTES: JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA ★, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME

- **BALDE - DE POLIETILENO, PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALCA EM ACO GALVANIZADO, COR PRETO**
Quantidade: 30 por R\$ 18,70 = R\$ 561,00

PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ★, JONATHAN SILVA LUZ-ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108

- **COLHER - DE INOX, PARA ARROZ**

Quantidade: 30 por R\$ 11,99 = R\$ 359,70

PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ★, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108

- **VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLASTICA, C/ROS-CA, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE PLASTICO**
Quantidade: 50 por R\$ 20,90 = R\$ 1.045,00

PARTICIPANTES: JONATHAN SILVA LUZ-ME ★, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO NETO, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CLAUDIO P. DO REGO - ME

- **SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191**
Quantidade: 1200 por R\$ 6,35 = R\$ 7.620,00

PARTICIPANTES: JONATHAN SILVA LUZ-ME ★, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO NETO, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CLAUDIO P. DO REGO - ME

- **SABAO ALVEJANTE - EM PO EM CAIXA DE 800 GRAMAS**

Quantidade: 500 por R\$ 13,95 = R\$ 6.975,00

PARTICIPANTES: JONATHAN SILVA LUZ-ME ★, CLAUDIO P. DO REGO - ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO NETO

- **PIMENTAO - VERDE, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES**

Quantidade: 150 por R\$ 10,50 = R\$ 1.575,00

- **PEIXE - TAMBAQUI, INTEIRO, PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DE MAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.**

Quantidade: 400

PARTICIPANTES: JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108

- **PEIXE - PIRARUCU, EM POSTA, CONGELADO E LIMPO, COM COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO.**

Quantidade: 300

PARTICIPANTES: JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108

- **AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, COM VASILHAME**

Quantidade: 30

PARTICIPANTES: JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108

- **BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE**

Quantidade: 480 por R\$ 6,90 = R\$ 3.312,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, JONATHAN SILVA LUZ-ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME

- **AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP**

Quantidade: 2000 por R\$ 9,34 = R\$ 18.680,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, CLAUDIO P. DO REGO - ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, JONATHAN SILVA LUZ-ME

- **CHA - ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA**

Quantidade: 300 por R\$ 7,00 = R\$ 2.100,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, CLAUDIO P. DO REGO - ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME

- **CEBOLA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONAMENTO ADEQUADO,EM SACO**

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME

- **LEITE LONGA VIDA - DESNATADO, TEOR DE MATERIA GORDA MAXIMO DE 0,5%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA**

Quantidade: 300 por R\$ 8,00 = R\$ 2.400,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨, CLAUDIO P. DO REGO - ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA

- **LEITE EM PO - ENRIQUECIDO COM FERRO, PARA LACTENTES (II SEMESTRE), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA**

Quantidade: 15 por R\$ 90,00 = R\$ 1.350,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨, CLAUDIO P. DO REGO - ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA

- **FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA**

Quantidade: 250 por R\$ 11,99 = R\$ 2.997,50

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME

- **MARGARINA VEGETAL - SEM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO**

Quantidade: 300 por R\$ 20,50 = R\$ 6.150,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME

- **OLEO COMESTIVEL - AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE AZEITONAS SAS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 1% APTO PARA CONSUMO NA MESA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFOCADO**

Quantidade: 50 por R\$ 30,50 = R\$ 1.525,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

- **BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS, CORES DIVERSAS**

Quantidade: 10 por R\$ 18,60 = R\$ 186,00

PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ✨, JONATHAN SILVA LUZ-ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108

- **AVENTAL - DE PVC, BRANCO**

Quantidade: 30 por R\$ 21,90 = R\$ 657,00

PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ✨, JONATHAN SILVA LUZ-ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108

- **RODO(PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE ALUMINIO, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA**

00523806108, JONATHAN SILVA LUZ-ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO NETO

- DESCASCADOR DE LEGUMES - ESTRUTURA EM ACO INOX, MEDINDO 15CM**
Quantidade: 05 por R\$ 22,80 = R\$ 114,00
PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ✨, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA
- ESCOVA PARA LIMPEZA - ESCOVA PARA VASO SANITARIO EM NYLON, COM SUPORTE PLASTICO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE**
Quantidade: 30 por R\$ 13,30 = R\$ 399,00
PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ✨, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO
- LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.**
Quantidade: 180 por R\$ 4,18 = R\$ 752,40
PARTICIPANTES: JONATHAN SILVA LUZ-ME ✨, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, RAIMUNDO CARDOSO NETO, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA
- AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE**
Quantidade: 100 por R\$ 19,20 = R\$ 1.920,00
PARTICIPANTES: JONATHAN SILVA LUZ-ME ✨, RAIMUNDO CARDOSO NETO, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108
- DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE,COMPOSICAO BASICA A BASE DE ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO,PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS COM AGENTES CONSERVANTES,TEOR DE ATIVOS ESPESSANTE E VEICULO,COMPOSICAO AROMATICA AROMA SUAVE, PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE**
Quantidade: 1500 por R\$ 3,20 = R\$ 4.800,00
PARTICIPANTES: JONATHAN SILVA LUZ-ME ✨, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA
- DESINFETANTE BACTERICIDA - LIQUIDO VISCOSO, TRANSPARENTE, LAVANDA, PRINCIPIO ATIVO ALCALINIZANTE BACTERICIDA,CORANTE,SEQUESTRANTE,TENSOATIVOS CATIONICOS/NAO IONICOS,CONT.AGUA/PERFUME, EM AREA HOSPITALAR, DESINFECCAO DE PISOS, PAREDES E SUPERFICIES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, ROTULO COM NO. DO LOTE, DATA FABR./VAL., REGISTRO MS**
Quantidade: 1800 por R\$ 8,70 = R\$ 15.660,00
PARTICIPANTES: JONATHAN SILVA LUZ-ME ✨, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA
- COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML**
Quantidade: 2000 por R\$ 7,78 = R\$ 15.560,00

- SACO PARA LIXO DOMESTICO - SACO PLASTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 1,05 CM COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, RESISTENTE PARA LIXO PESADO**

Quantidade: 2500 por R\$ 8,10 = R\$ 20.250,00

PARTICIPANTES: JONATHAN SILVA LUZ-ME , CLAUDIO P. DO REGO - ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
- EMBALAGEM DESCARTAVEL - DE PLASTICOS TRANSPARENTE INCOLOR PARA ACONDICIONAMENTO DE SOBREMESAS, EM FORMA DE POTES REDONDOS COM TAMPA ACOPLADA E ARTICULADA, TAMANHO MEDIO, CAPACIDADE PARA 250ML**

Quantidade: 500

PARTICIPANTES: CLAUDIO P. DO REGO - ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA
- PAO - TIPO DE QUEIJO SEM RECHEIO, COMPOSICAO: OVOS, POLVILHO, QUEIJO, LEITE, OLEO E SAL.**

Quantidade: 150 por R\$ 32,00 = R\$ 4.800,00

PARTICIPANTES: CLAUDIO P. DO REGO - ME , SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, JONATHAN SILVA LUZ-ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108
- BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, TIPO SACHE LAMINADO.**

Quantidade: 500 por R\$ 11,99 = R\$ 5.995,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 , RAIMUNDO CARDOSO NETO, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, JONATHAN SILVA LUZ-ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
- AVEIA - INTEGRAL 100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO**

Quantidade: 100 por R\$ 6,75 = R\$ 675,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 , JONATHAN SILVA LUZ-ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME
- COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA**

Quantidade: 100 por R\$ 7,90 = R\$ 790,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 , SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA
- CHUCHU - PRODUTO DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, COR PROPRIA, SABOR PROPRIO, CONFORME ESPECIE E VARIEDADE**

Quantidade: 400 por R\$ 7,89 = R\$ 3.156,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 , CLAUDIO P. DO REGO - ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME
- QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL, SELADO A VACUO**

Quantidade: 100 por R\$ 73,00 = R\$ 7.300,00

- **LEITE EM PO INSTANTANEO - COMPOSICAO: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (A,D E C), E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN**

Quantidade: 30 por R\$ 27,00 = R\$ 810,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, JONATHAN SILVA LUZ-ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA

- **LEITE LONGA VIDA - PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), ZERO LACTOSE, APRESENTACAO NA FORMA LIQUIDAL. COM VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA. NAO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMACOES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO**

Quantidade: 150 por R\$ 8,44 = R\$ 1.266,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, CLAUDIO P. DO REGO - ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA

- **ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA**

Quantidade: 100 por R\$ 10,50 = R\$ 1.050,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

- **CAIXA PLASTICA - MATERIA-PRIMA PLASTICO, CAPACIDADE 457 X 326 X 280MM, TIPO ORGANIZADORA ,CAPACIDADE MINIMA DE 29 LITROS**

Quantidade: 10 por R\$ 77,00 = R\$ 770,00

PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ★, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME

- **LUVA - ANTIDERAPANTE, TAMANHOS DIVERSOS, MUCAMBO**

Quantidade: 150 por R\$ 11,45 = R\$ 1.717,50

PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ★, CLAUDIO P. DO REGO - ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA

- **PILHA - TIPO COMUM, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA (C), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES**

Quantidade: 150 por R\$ 24,00 = R\$ 3.600,00

PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ★, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME

- **JARRA - EM PLASTICO, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, COM DIAMETRO DE 19 CM, ALTURA DE 26 CM, TRANSPARENTE, COM TAMPA E COM ALCA**

Quantidade: 20 por R\$ 26,74 = R\$ 534,80

- **RODO(PUXA E SECA) - RODO 2 RODO CORPO DE PLASTICO 60 CM, CIONTENDO DUAS TIRAS DE BORRACHA PRETA COM 2 MM DE ESPESSURA E 3,5 CM DE LARG.SUPORTE EM PINUS ESTUFADO, CABO ARREDONDADO DE MADEIRA REVESTIDA, COLOCADO E INCLINADO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO: COMPOSICAO: MATERIAL SINTETICO E PIGMENTO**
Quantidade: 100 por R\$ 21,95 = R\$ 2.195,00
PARTICIPANTES: JONATHAN SILVA LUZ-ME ★, CLAUDIO P. DO REGO - ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO NETO
- **ALFACE - TIPO LISA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES E SUJIDADES**
Quantidade: 400 por R\$ 10,50 = R\$ 4.200,00
PARTICIPANTES: RAIMUNDO CARDOSO NETO ★, JONATHAN SILVA LUZ-ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108
- **COUVE - TIPO LISA, FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS, DE PRIMEIRA, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA**
Quantidade: 300 por R\$ 10,50 = R\$ 3.150,00
PARTICIPANTES: RAIMUNDO CARDOSO NETO ★, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA
- **GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 45 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO**
Quantidade: 30
PARTICIPANTES: CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108
- **AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA.**
Quantidade: 100 por R\$ 16,00 = R\$ 1.600,00
PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, CLAUDIO P. DO REGO - ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, JONATHAN SILVA LUZ-ME
- **CAFE ESPECIAL - EXPRESSO SUPERIOR, CAFE TORRADO EM GRAOS E MOIDO, 70 POR CENTO ARABICO, TAMANHO DOS GRAOS PENEIRA SUPERIOR A 16, ENCORPADO, ALTA CREMOSIDADE, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR, EMPACOTADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO**
Quantidade: 700 por R\$ 10,91 = R\$ 7.637,00
PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME
- **CHA - CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO**

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, CLAUDIO P. DO REGO - ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME

- ABOBORA - CABOTIA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA**
Quantidade: 300 por R\$ 7,60 = R\$ 2.280,00
PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, CLAUDIO P. DO REGO - ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, JONATHAN SILVA LUZ-ME
- VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOVEL, HERMETICAMENTE FECHADO**
Quantidade: 100 por R\$ 8,00 = R\$ 800,00
PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, JONATHAN SILVA LUZ-ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CLAUDIO P. DO REGO - ME
- FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO**
Quantidade: 200 por R\$ 9,60 = R\$ 1.920,00
PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, CLAUDIO P. DO REGO - ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA
- LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SÓDIO E CÁLCIO, RECIPIENTE HERMETICO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**
Quantidade: 2000 por R\$ 7,99 = R\$ 15.980,00
PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, CLAUDIO P. DO REGO - ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA
- MAMAO - FORMOSA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE**
Quantidade: 300 por R\$ 12,00 = R\$ 3.600,00
PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME
- MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO ESPAGUETE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CURCUMA CONTEM GLUTEN**
Quantidade: 400 por R\$ 5,96 = R\$ 2.384,00
PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME

- PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM SUJIDADES E AÇAO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF**
Quantidade: 700 por R\$ 31,00 = R\$ 21.700,00
PARTICIPANTES: JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA ✨, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME
- CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DE SOL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME DE CONSISTENCIA FIRME C/COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, VEDADO.**
Quantidade: 300 por R\$ 40,00 = R\$ 12.000,00
PARTICIPANTES: JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA ✨, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME
- SACO PLASTICO P/ EMBALAGEM - DE POLIETILENO, 15X30, COM ESPESSURA DE 0,06 MICRAS, TRNSPARENTE, SEM LACRE**
Quantidade: 200 por R\$ 75,00 = R\$ 15.000,00
PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ✨, JONATHAN SILVA LUZ-ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME
- SACO DE PAPEL P/ EMBALAGEM - SACO PARA PIPOCA, PAPEL LISO PARA EMBALAR PIPOCA, NA COR BRANCA, PROPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. TAMANHO APROX. 7 X 13,5 CM.**
Quantidade: 100 por R\$ 27,90 = R\$ 2.790,00
PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ✨, JONATHAN SILVA LUZ-ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME
- PRATO DESCARTAVEL - DE FOLHA DE ALUMINIO, DIAMETRO DE 20,0CM, COM ALTURA DE 7,0CM, ESPESSURA DE 35 MICRONS, COM CAPACIDADE DE 1200 ML, COM TAMPA, ALUMINIO**
Quantidade: 300 por R\$ 74,20 = R\$ 22.260,00
PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ✨, JONATHAN SILVA LUZ-ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, RAIMUNDO CARDOSO NETO, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA
- MARMITA - DE ISOPOR TERMICO, NO FORMATO REDONDO, N 8, COM CAPACIDADE 750 ML, COM TAMPA, SEM ALÇA**
Quantidade: 300 por R\$ 63,00 = R\$ 18.900,00
PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ✨, JONATHAN SILVA LUZ-ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108
- MARMITA - ALUMINIO, RETANGULAR, COM 03 DIVISOES, COM CAPACIDADE MIN DE 900 ML, MEDINDO NO MINIMO: ALTURA 70MM, LARGURA 250MM, COMPRIMENTO 330MM**
Quantidade: 250 por R\$ 60,00 = R\$ 15.000,00
PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ✨, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108
- LUVA - VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO ANTI-ALERGICO. NAO CONTEM LATEX, TAMANHO PADRAO, AMBIDESTRA, COM ISO 9000 E APROVADA PELO FDA AMERICANO**

00523806108, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA

• **PILHA - TIPO ALCALINA, NA TENSÃO DE 1,2V, NO TAMANHO GRANDE (D), EMBALAGEM ADEQUADA**

Quantidade: 150 por R\$ 32,50 = R\$ 4.875,00

PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ✨, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME

• **PILHA - TIPO ALCALINA_(AAA), NA TENSÃO DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES**

Quantidade: 150 por R\$ 12,95 = R\$ 1.942,50

PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ✨, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME

• **COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE**

Quantidade: 50 por R\$ 5,45 = R\$ 272,50

PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ✨, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108

• **CANUDO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, LISO, MEDINDO 6 MM DIAMETRO, 20,5 CM DE COMPRIMENTO, PARA VITAMINA**

Quantidade: 100 por R\$ 34,00 = R\$ 3.400,00

PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ✨, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME

• **ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES COM 08 UNIDADES, MEDINDO 110X75, COM FORMATO RETANGULAR, LA DE ACO CARBONO**

Quantidade: 200 por R\$ 3,12 = R\$ 624,00

PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ✨, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA

• **GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA REFEEICAO, APRESENTACAO LISA**

Quantidade: 400 por R\$ 6,15 = R\$ 2.460,00

PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ✨, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108

• **JILO - DE OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE**

Quantidade: 200 por R\$ 11,00 = R\$ 2.200,00

PARTICIPANTES: RAIMUNDO CARDOSO NETO ✨, JONATHAN SILVA LUZ-ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA

• **GARRAFA TERMICA - TIPO PRESSAO, REVESTIMENTO EM ACO INOX, AMPOLA DE VIDRO, SISTEMA CORTA PINGOS, PARA CAFE, CHA, ETC, COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS**

Quantidade: 15

- ACUCAR - BRANCO TIPO CRISTAL OBTIDO DA CANA DE ACUCAR**
Quantidade: 05
PARTICIPANTES: JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108
- AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, SEM VASILHAME**
Quantidade: 400 por R\$ 15,90 = R\$ 6.360,00
PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, CLAUDIO P. DO REGO - ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, JONATHAN SILVA LUZ-ME
- ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, DO TIPO REFINADO GRANULADO, NA COR BRANCA, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,7%, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS**
Quantidade: 400 por R\$ 9,55 = R\$ 3.820,00
PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, CLAUDIO P. DO REGO - ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, JONATHAN SILVA LUZ-ME
- PENEIRA - EM ACO INOX, COM CABO DE 20 CM**
Quantidade: 05 por R\$ 22,00 = R\$ 110,00
PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME
- FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO, CONGELADO, INTEIRA, TIPO CHESTER, COM PESCOCO, CABECA, MIUDOS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EM KG, COM SELO DO SERVICO DE INSPECAO FEDERAL EESTADUAL.**
Quantidade: 3000 por R\$ 15,75 = R\$ 47.250,00
PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME
- FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICABORNATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO**
Quantidade: 250 por R\$ 9,95 = R\$ 2.487,50
PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME
- FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA**
Quantidade: 700 por R\$ 10,50 = R\$ 7.350,00
PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME
- MEXEDOR PARA CAFE - MATERIA-PRIMA PLASTICO, MEDIDA MINIMA 90 MM, DESCARTAVEL, FORMATO REMO, UTILIZADO EM COPA E COZINHA, PARA MISTURAR INGREDIENTES, COR BRANCA, OU TRANSPARENTE, ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE**
Quantidade: 50 por R\$ 7,60 = R\$ 380,00

- MACA - GALA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA ÍNTEGRA E FÍRMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA**

Quantidade: 600 por R\$ 16,50 = R\$ 9.900,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨, CLAUDIO P. DO REGO - ME, SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA
- SACO PLÁSTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - DE POLIÉTILENO, PICOTADO, MEDINDO (40 X 60)CM, COM CAPACIDADE PARA 5KG, COM ESPESURA DE 0,08 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE LISO, EM BOBINAS COM 250 UNIDADES**

Quantidade: 150 por R\$ 73,00 = R\$ 10.950,00

PARTICIPANTES: SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ✨, JONATHAN SILVA LUZ-ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME
- APARELHO DE BARBEAR - DESCARTÁVEL, EM CABO DE PLÁSTICO SEM REBARBAS, COMPOSTO POR 2 LÂMINAS AFIADAS EM AÇO INOX COM PROTETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Quantidade: 600 por R\$ 4,50 = R\$ 2.700,00

PARTICIPANTES: SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ✨, JONATHAN SILVA LUZ-ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108
- PAPEL ALUMÍNIO - MEDINDO 0,45CMX7,50M, ESPESURA DE 0,011MICRAS, APRESENTADO EM ROLO, COM CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE**

Quantidade: 100 por R\$ 7,70 = R\$ 770,00

PARTICIPANTES: SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ✨, CLAUDIO P. DO REGO - ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, JONATHAN SILVA LUZ-ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108
- EMBALAGEM DESCARTÁVEL - DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE SOBREMESAS, EM FORMA DE POTES REDONDOS, COM TAMPAS, NO TAMANHO N. 09, COM 100 ML**

Quantidade: 800 por R\$ 19,65 = R\$ 15.720,00

PARTICIPANTES: SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ✨, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA
- CONCHA - DE ALUMÍNIO, COM CABO ISOLANTE DE 39 CM E CONCHA DE 10 CM DE DIÂMETRO**

Quantidade: 20 por R\$ 20,00 = R\$ 400,00

PARTICIPANTES: SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ✨, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA
- COLHER - COLHER DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM ADEQUADA**

Quantidade: 400 por R\$ 6,55 = R\$ 2.620,00

PARTICIPANTES: SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ✨, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108

Quantidade: 100 por R\$ 11,10 = R\$ 1.110,00
PARTICIPANTES: JONATHAN SILVA LUZ-ME 🌟, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108

- **DETERGENTE COMPLEXO PARA HIGIENIZACAO E LIMPEZA - DETERGENTE AMONIACADO PARA LIMPEZA PESADA. ALTO PODER DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVAVEIS. PODE SER UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE CERAS EMULSIONADAS.**

Quantidade: 200 por R\$ 5,89 = R\$ 1.178,00
PARTICIPANTES: JONATHAN SILVA LUZ-ME 🌟, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA

- **RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADOS DE MADEIRA(600X450X360)MM, EM MACOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS**

Quantidade: 300 por R\$ 10,50 = R\$ 3.150,00
PARTICIPANTES: RAIMUNDO CARDOSO NETO 🌟, CLAUDIO P. DO REGO - ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, JONATHAN SILVA LUZ-ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA

- **QUIABO - LISO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS, ACONDICIONADO EM SACO, PESO EM KG**

Quantidade: 300 por R\$ 10,50 = R\$ 3.150,00
PARTICIPANTES: RAIMUNDO CARDOSO NETO 🌟, CLAUDIO P. DO REGO - ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, JONATHAN SILVA LUZ-ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA

- **ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA**

Quantidade: 200 por R\$ 9,70 = R\$ 1.940,00
PARTICIPANTES: RAIMUNDO CARDOSO NETO 🌟, CLAUDIO P. DO REGO - ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, JONATHAN SILVA LUZ-ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

- **GARRAFA TERMICA - TIPO TERMICA, EM PLASTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA, ALCA, BICO E TAMPA EXTERNA, PARA CAFE, CHÁ, ETC, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITRO, CORES DIVERSAS**

Quantidade: 20
PARTICIPANTES: CLAUDIO P. DO REGO - ME, JONATHAN SILVA LUZ-ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA

- **RALADOR - DE INOX COM CABO, POSSUINDO 4 FACES DE DIVERSAS FORMAS, PARA RALAR ALIMENTOS,, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA**

Quantidade: 10
PARTICIPANTES: JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, JONATHAN SILVA LUZ-ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO

Quantidade: 2000

PARTICIPANTES: CLAUDIO P. DO REGO - ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA

- **OLEO DE COCO - OLEO DE COCO (COCOS NUCIFERA L.). OBTIDO DA MISTURA DE OLEOS , ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS,NAO CONTEM GLUTEN.**

Quantidade: 50

PARTICIPANTES: CLAUDIO P. DO REGO - ME, JONATHAN SILVA LUZ-ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108

- **PAO DE FORMA - TIPO HORIZONTAL, MASSA NAO QUEBRADICA, CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ANTI-MOFO, SAL, EMBALADO EM EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, PECA INTEIRA, FATIADO NA HORIZONTAL, COM VIDA UTIL DE 7 DIAS**

Quantidade: 100 por R\$ 13,65 = R\$ 1.365,00

PARTICIPANTES: CLAUDIO P. DO REGO - ME ✨ , SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, JONATHAN SILVA LUZ-ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108

- **PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ACUCAR E SAL**

Quantidade: 1300 por R\$ 21,00 = R\$ 27.300,00

PARTICIPANTES: CLAUDIO P. DO REGO - ME ✨ , SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, JONATHAN SILVA LUZ-ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108

- **BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA,COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO,COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA**

Quantidade: 200 por R\$ 7,20 = R\$ 1.440,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨ , JONATHAN SILVA LUZ-ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME

- **ALHO PROCESSADO - ROXO, (TRITURADO), COM ASPECTO NATURAL, ESTERILIZADO E LAVADO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS**

Quantidade: 300 por R\$ 39,99 = R\$ 11.997,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨ , JONATHAN SILVA LUZ-ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME

- **POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS**

Quantidade: 300 por R\$ 10,49 = R\$ 3.147,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨ , CLAUDIO P. DO REGO - ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA

- **POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR,,SABOR CAJU,COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO.,AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO.,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.**

Quantidade: 500 por R\$ 33,00 = R\$ 16.500,00

- PO PARA PREPARO DE GELATINA - DIVERSOS SABORES: ACUCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C (L- ASCORBATO DE SODIO), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO E ACIDO FUMARICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SODIO, ACESULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPUSCULO FCF**

Quantidade: 1200 por R\$ 2,50 = R\$ 3.000,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME
- VASILHAME - PARA GAS LIQUEFEITO P13 COM CONTROLE DE SEGURANCA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.**

Quantidade: 04 por R\$ 398,00 = R\$ 1.592,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, JONATHAN SILVA LUZ-ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CLAUDIO P. DO REGO - ME
- TABUA PARA MANIPULACAO - TABUA PARA CORTE DE POLIETILENO, BRANCA COM 400 MILIMETROS X 500 MILIMETROS X 15 MILIMETROS.**

Quantidade: 10 por R\$ 52,00 = R\$ 520,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, JONATHAN SILVA LUZ-ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CLAUDIO P. DO REGO - ME
- LEITE EM PO - ENRIQUECIDO COM FERRO, PARA LACTENTES (II SEMESTRE), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA**

Quantidade: 10 por R\$ 90,00 = R\$ 900,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, JONATHAN SILVA LUZ-ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA
- LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA**

Quantidade: 100 por R\$ 9,65 = R\$ 965,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, JONATHAN SILVA LUZ-ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA
- OREGANO - NATURAL, NAO CONTEM GLUTEN**

Quantidade: 150 por R\$ 6,99 = R\$ 1.048,50

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, JONATHAN SILVA LUZ-ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME
- MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU - A BASE DE ARROZ_(MUCILON), CONTENDO VITAMINAS E SAIS, LATA COM 500 G**

Quantidade: 150 por R\$ 11,99 = R\$ 1.798,50

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, JONATHAN SILVA LUZ-ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME

EM SACO PLASTICO IRANSAPARENTE.

Quantidade: 200 por R\$ 6,99 = R\$ 1.398,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨, JONATHAN SILVA LUZ-ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME

• **FACA - DE INOX, TAMANHO GRANDE, COM CABO BRANCO EM POLIPROPILENO**

Quantidade: 10 por R\$ 12,00 = R\$ 120,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME

• **ASCENDEDOR - TIPO ISQUEIRO TAMANHO PEQUENO, PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSAO, ALTAMENTE INFLAMAVEL, COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO.**

Quantidade: 60 por R\$ 5,90 = R\$ 354,00

PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ✨, CLAUDIO P. DO REGO - ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, JONATHAN SILVA LUZ-ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108

• **PRATO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, FUNDO,,,,,,COM CAPACIDADE DE 210 ML,SEM TAMPA**

Quantidade: 100 por R\$ 6,00 = R\$ 600,00

PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ✨, CLAUDIO P. DO REGO - ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108

• **PAPEL HIGIENICO COMUM - FOLHA SIMPLES,GOFRADO,SEM PICOTE, NA COR NATURAL, MEDINDO 40MX10CM, COMPOSTO DE FIBRAS NATURAIS E APARAS DE PAPEL**

Quantidade: 1500 por R\$ 7,75 = R\$ 11.625,00

PARTICIPANTES: JONATHAN SILVA LUZ-ME ✨, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108

• **PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, 100% ALGODAO TAMANHO 60 X 90 CM**

Quantidade: 150 por R\$ 18,50 = R\$ 2.775,00

PARTICIPANTES: JONATHAN SILVA LUZ-ME ✨, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108

• **ARROZ - INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01KG**

Quantidade: 100

PARTICIPANTES: CLAUDIO P. DO REGO - ME, JONATHAN SILVA LUZ-ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108

• **GARRAFA TERMICA - TIPO BUJAO, EM PLASTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA E ALCA, PARA CAFE, AGUA,SUCO, ETC, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS**

Quantidade: 05

PARTICIPANTES: JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108

PARA ENTREGA

Quantidade: 700

PARTICIPANTES: CLAUDIO P. DO REGO - ME, JONATHAN SILVA LUZ-ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA

- **BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESADO EM KG**

Quantidade: 1000 por R\$ 10,40 = R\$ 10.400,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, JONATHAN SILVA LUZ-ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME

- **AMIDO DE MILHO - PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ E VITAMINAS,COM ASPECTO DE COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PROPRIO,,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS**

Quantidade: 70 por R\$ 9,80 = R\$ 686,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, JONATHAN SILVA LUZ-ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CLAUDIO P. DO REGO - ME

- **AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO,PLASTICA CONTENDO 1.000 ML. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE,HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P PERFUMADA**

Quantidade: 2000 por R\$ 4,87 = R\$ 9.740,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, CLAUDIO P. DO REGO - ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, JONATHAN SILVA LUZ-ME

- **CREME DE LEITE - SEM LACTOSE, APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%**

Quantidade: 100 por R\$ 5,60 = R\$ 560,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA

- **COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO,EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA PAPELÃO REFORÇADO**

Quantidade: 100 por R\$ 6,95 = R\$ 695,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, CLAUDIO P. DO REGO - ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME

- **CENOURA - VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA**

Quantidade: 1000 por R\$ 7,60 = R\$ 7.600,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, CLAUDIO P. DO REGO - ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, SUMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, JONATHAN SILVA LUZ-ME

- PRESUNTO - MAGRO, PRE-COZIDO, DE FRANGO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICA, ATOXICA, NAO NECESSARIO**

Quantidade: 100 por R\$ 40,00 = R\$ 4.000,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, CLAUDIO P. DO REGO - ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA
- SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA 30KG**

Quantidade: 100 por R\$ 2,90 = R\$ 290,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, JONATHAN SILVA LUZ-ME, RAIMUNDO CARDOSO NETO, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CLAUDIO P. DO REGO - ME
- LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA**

Quantidade: 50 por R\$ 4,80 = R\$ 240,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, JONATHAN SILVA LUZ-ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA
- FRANGO PROCESSADO - FRANGO PROCESSADO, FILE DE PEITO DE FRANGO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS, DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LIQUIDO DO PRODUTO DRENADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VACUO, CONGELADAS A 12 GRAUS CELSIUS**

Quantidade: 400 por R\$ 26,80 = R\$ 10.720,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME
- FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 2, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO**

Quantidade: 100 por R\$ 14,25 = R\$ 1.425,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME
- OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR.**

Quantidade: 400 por R\$ 10,00 = R\$ 4.000,00

PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ★, JONATHAN SILVA LUZ-ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME
- MOLHO DE TOMATE - PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SAS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ACRESCIDAS DE CONDIMENTOS, SAL, ACUCAR, CEBOLA, GLUTAMATO MONOSSODICO, E**

Quantidade: 300 por R\$ 4,00 = R\$ 1.200,00
PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨, JONATHAN SILVA LUZ-ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME

- MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PROPRIOS,TRANSPARENTES**

Quantidade: 100 por R\$ 7,50 = R\$ 750,00
PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨, JONATHAN SILVA LUZ-ME, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, CLAUDIO P. DO REGO - ME
- MARACUJA - AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE**

Quantidade: 100 por R\$ 13,00 = R\$ 1.300,00
PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME
- MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO PARAFUSO CONTEM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CURCUMA CONTEM GLUTEN.**

Quantidade: 400 por R\$ 6,00 = R\$ 2.400,00
PARTICIPANTES: MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108 ✨, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME
- REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS, COM MANGUEIRA TAMANHO MINIMO DE 1,20M, DIAMETRO 3/8, PARA BOTIJAO DE GAS GLP 13KG, COM BRACADEIRA SEM FIM, COM NORMA, VALIDADE E FABRICANTE, REGISTRO COM CERTIFICACAO DE APROVACAO DO INMETRO E DE SEGURANCA.**

Quantidade: 10 por R\$ 35,00 = R\$ 350,00
PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ✨, CLAUDIO P. DO REGO - ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, JONATHAN SILVA LUZ-ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO NETO
- RASTELO - EM PLASTICO, COM TAMANHO GRANDE.**

Quantidade: 30 por R\$ 27,90 = R\$ 837,00
PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ✨, CLAUDIO P. DO REGO - ME, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, JONATHAN SILVA LUZ-ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO NETO
- ESCOVA PARA ROUPA - DE POLIETILENO, DIVERSAS CORES**

Quantidade: 30 por R\$ 4,38 = R\$ 131,40
PARTICIPANTES: SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ✨, MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108, RAIMUNDO CARDOSO NETO, JONATHAN SILVA LUZ-ME, CLAUDIO P. DO REGO - ME, JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA
- GUARDANAPO DE PAPEL - (23X23)CM, FOLHA SIMPLES, USO, NA COR BRANCA, SUPERIOR A 70%, MAXIMA 15MM2**

Quantidade: 300 por R\$ 3,99 = R\$ 1.197,00

CIDADÃO / CAPA

Licitação

MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic

SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA
LICITAÇÃO Nº: 00000000004/2023

MODALIDADE: Dispensa de licitação

MUNICIPIO: SAO JOSE DO POVO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 31/01/2023

ABERTURA PROPOSTAS: 06/02/2023

LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 33.880,00



Histórico de Situação
ABERTA em 31/01/2023

HOMOLOGADA em 23/02/2023

Ítems

- GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO
Quantidade: 242 por R\$ 140,00 = R\$ 33.880,00
PARTICIPANTES: VILMA APARECIDA CORDEIRO CARVALHO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 222/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 216/2022.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para aquisição de gás liquefeito de petróleo para cozinha, para a manutenção das secretarias demandantes do município.

O **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. **Mariano Kolankiewicz Filho**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº. 2798934-8 SSP/MT e do CPF nº. 928.476.760-15, residente e domiciliado a Rua 9, nº 855, Centro, na cidade de Água Boa/MT, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa **CARLOS DA SILVA BELFORT VIEIRA**, inscrita no CNPJ nº. 02.635.822/0001-74 com sede na Av. Norberto Schwantes, Nº 66, Centro II, Água Boa-MT, CEP 78635-000, neste ato, representado por **CARLOS DA SILVA BELFORT VIEIRA**, brasileiro, portador do RG nº. 145472 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 168.104.496-04 e, e daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 3364/2019, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº. 222/2022, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados Contratação de Empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de petróleo para cozinha, para todas as secretarias municipais, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência deste Edital de licitação, **pelo período de 12(doze) meses**, com os valores definidos no item 2 desta ata.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para Contratação de Empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de petróleo para, para todas as secretarias municipais, conforme segue:

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
120	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO PARA COZINHA – BOTIJÃO DE 13KG.	UND	855,00	133,90	114.484,50

VALOR TOTAL: R\$ 114.484,50 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Para execução do serviço registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

3.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

3.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados, em conformidade com o art. 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

3.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:
c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 8.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

4.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 4.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

4.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

4.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 - É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 2.455/2013.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas no Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 do Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo 'endereço'), os serviços registrados, em prazo compatível com o serviço a ser realizado.

7.2 - Os recebimentos do objeto do presente Edital dar-se-ão conforme o descrito no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, e conforme o disposto a seguir:

6.2.1 - A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, após a ORDEM DE FORNECIMENTO, em até 15 dias corridos do recebimento da Ordem de Fornecimento, o objeto dela constante;

7.2.2 - O recebimento definitivo do objeto dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante no Edital e seus Anexos.

7.2.3 - Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, o serviço será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 16.3 do Edital.

7.2.4 - Caso o fornecimento do objeto não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

7.2.5 - Os custos da substituição dos serviços do objeto desta licitação correrão exclusivamente à conta da empresa contratada.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - Quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - Por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal 1.823/2006, Decreto Municipal nº. 2.455/2013, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão para Registro de Preços nº. 039/2022 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 222/2022.

10.3 - Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Água Boa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Água Boa - MT, 02 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA
Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:

CARLOS DA SILVA BELFORT VIEIRA

TESTEMUNHAS:

Vanderlei Aparecido B. da Silva
CPF: 352.791.921-04

Alícia Lopes Maciel
CPF: 052.734.781-70

CIDADÃO / CAPA

Licitação

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRA

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic



REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA (GLP) E BOTOES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Te

LICITAÇÃO Nº: 00000000006/2023

MODALIDADE: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: NOVA BANDEIRANTES

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 23/02/2023

ABERTURA PROPOSTAS: 07/03/2023

LIMITE P/ RECEBIMENTO 07/03/2023

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 71.318,60

Histórico de Situação
ABERTA em 23/02/2023

HOMOLOGADA em 21/03/2023

PRORROGADA em 08/03/2023

Itens

- GAS DE COZINHA - COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13KGS, ACONDICIONADO EM BOTOJAO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO.
Quantidade: 420 por R\$ 154,33 = R\$ 64.818,60
PARTICIPANTES: J.A. PEREIRA PEREIRA LTDA-ME

- VASILHAME - PARA GAS LIQUEFEITO P13 COM CONTROLE DE SEGURANCA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.
Quantidade: 26 por R\$ 250,00 = R\$ 6.500,00
PARTICIPANTES: J.A. PEREIRA PEREIRA LTDA-ME



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRA

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA EM ATENDIMENTO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL.

LICITAÇÃO Nº: 0000000060/2021

MODALIDADE: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: JUARA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 29/07/2021

ABERTURA PROPOSTAS: 11/08/2021

LIMITE P/ RECEBIMENTO 11/08/2021

PROPOSTAS:
VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 185.739,50

Histórico de Situação

ABERTA em 29/07/2021

HOMOLOGADA em 12/08/2021

Ítems

- BOTIJAO PARA GAS - ACO, GLP, 13 KG

Quantidade: 49 por R\$ 170,00 = R\$ 8.330,00
PARTICIPANTES: R. HOLODNIK - ME, REGINALDO HOLODNIK EIRELI, H. MELOQUERO - ME

- GAS DE COZINHA - COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13KGS, ACONDICIONADO EM BOTIJAO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO.

Quantidade: 1216 por R\$ 100,00 = R\$ 121.600,00
PARTICIPANTES: H. MELOQUERO - ME, REGINALDO HOLODNIK EIRELI, R. HOLODNIK - ME

- AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO CTAMPA ALUMINIZADA.

Quantidade: 350 por R\$ 26,08 = R\$ 9.128,00
PARTICIPANTES: REGINALDO HOLODNIK EIRELI, H. MELOQUERO - ME, R. HOLODNIK - ME



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

e de todos.

Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido

Quantidade: 70 por R\$ 23,00 = R\$ 1.610,00
PARTICIPANTES: H. MELOQUERO - ME, REGINALDO HOLODNIK EIRELI, R. HOLODNIK - ME

• AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, SEM VASILHAME
Quantidade: 4135 por R\$ 10,90 = R\$ 45.071,50
PARTICIPANTES: REGINALDO HOLODNIK EIRELI, H. MELOQUERO - ME, R. HOLODNIK - ME

Feeds
PI: 291 PI: 291 de
do TCE- do TCE- Not: 291cias
MT no MT no do TCE-
Facebook Twitter MT

Institucional	Pesquisas e Serviços	Transparência	Imprensa	Escola de Contas
Conheça o Tribunal	Processos	Consulta por Assunto	Noticias	Eventos
História	Jurisprudência	Solicitação de Informação	Artigos	Ensino a Distância do TCE
Composição	Legislação e Normativos		Publicações	Certificados
Ministério Público de Contas	Certidão Negativa de Débitos		TV Contas	
Fiscalizados	PUG - Área Restrita		Rádio TCE	
Ouvdoria	GEO-OBRRAS		Sessão Plenária	
Corregedoria	Boleto Online		Galeria de Fotos	

 Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GAS (GAS DE COZINHA), AGUA MINERAL E VASILHAMES (Gas e agua) PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SAO JOAQUIM, CONFORME ESPECIF

LICITAÇÃO Nº: 00000000013/2021

MODALIDADE: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: NOVO SAO JOAQUIM

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SAO JOAQUIM

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 06/04/2021

ABERTURA PROPOSTAS: 19/04/2021

LIMITE P/ RECEBIMENTO 19/04/2021

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 54.125,00

Histórico de Situação

ABERTA em 06/04/2021

HOMOLOGADA em 22/04/2021

Ítems

- GARRAFAO VAZIO - PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, CILINDRO, NO FORMATO REDONDO, PARA AGUA MINERAL

Quantidade: 10 por R\$ 18,50 = R\$ 185,00
PARTICIPANTES: N.I. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GAS LTDA

- GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO

Quantidade: 360 por R\$ 104,00 = R\$ 37.440,00
PARTICIPANTES: N.I. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GAS LTDA

- AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA COM TAMPA E LACRE, CONTENDO 500ML, VASILHAME PLASTICO RECICLAVEL

Quantidade: 2000 por R\$ 1,70 = R\$ 3.400,00



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

de 102023

Acceso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

- GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 45 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO**
Quantidade: 20 por R\$ 385,00 = R\$ 7.700,00
PARTICIPANTES: N.I. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GAS LTDA

- CENTRAL DE GAS - CILINDRO DE 45 KG PARA GAS DE COZINHA, COMPOSTA DE TUBULACAO EM ACO GALVANIZADO DE 1/2", NIPES DE 1/2", EM ACO GALVANIZADO, JOELHOS DE 1/2", UNIAO DE 1/2", EM ACO GALVANIZADO, VALVULA DE PRESSAO DE 1/2", MANGUEIRA DE PRESSAO DE 1/2", MANOMETRO COM REGULADOR DE PRESSAO, MANGOTE E CONEXOES COM TORNEIRA EM BRONZE.**
Quantidade: 02 por R\$ 645,00 = R\$ 1.290,00
PARTICIPANTES: N.I. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GAS LTDA

- AGUA MINERAL - NATURAL COM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE**
Quantidade: 300 por R\$ 1,90 = R\$ 570,00
PARTICIPANTES: N.I. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GAS LTDA

- AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, SEM VASILHAME**
Quantidade: 150 por R\$ 11,00 = R\$ 1.650,00
PARTICIPANTES: N.I. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GAS LTDA

- BOTILHO PARA GAS - ACO, GLP, 13 KG**
Quantidade: 10 por R\$ 189,00 = R\$ 1.890,00
PARTICIPANTES: N.I. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GAS LTDA

Institucional	Pesquisas e Serviços	Transparência	Imprensa	Escola de Contas
Conheça o Tribunal	Processos	Consulta por Assunto	Notícias	Eventos
História	Jurisprudência	Solicitação de Informação	Artigos	Ensino a Distância do TCE
Composição	Legislação e Normativos		Publicações	Certificados
Ministério Público de Contas	Certidão Negativa de Débitos		TV Contas	
Fiscalizados	PUG - Área Restrita		Rádio TCE	
Ouvitoria	GEO-OBRA		Sessão Plenária	
Corregedoria	Boleto Online		Galeria de Fotos	



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Curitiba-MT CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

MENU

Audiências Públicas
Atos de Pessoal
Costas Anuais
Despesas
GEO-OBRAS
Glossário
Governo Transparente
Indicadores
Indicador IGFM TCE-MT
Índice IGF TCE-MT
Julgamentos
Licitação
Limites da LRF
Perguntas e Respostas
Políticas Públicas
Políticas Públicas Segurança
Receitas
Remessas do Aplic



CIDADÃO / CAPA

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA P13 E P45, E AGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRA NOVA DOURADA-MT.

LICITAÇÃO Nº: 0000000019/2021

MODALIDADE: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: SERRA NOVA DOURADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 16/09/2021

ABERTURA PROPOSTAS: 20/10/2021

LIMITE P/ RECEBIMENTO 20/10/2021

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 355.435,00

Histórico de Situação

ABERTA em 16/09/2021

HOMOLOGADA em 25/11/2021

Ítems

- **SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS**
Quantidade: 2300 por R\$ 14,30 = R\$ 32.890,00
PARTICIPANTES: CLEODENITO DA CRUZ NASCIMENTO
- **GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO**
Quantidade: 821 por R\$ 145,00 = R\$ 119.045,00
PARTICIPANTES: CLEODENITO DA CRUZ NASCIMENTO
- **GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 45 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO**
Quantidade: 500 por R\$ 407,00 = R\$ 203.500,00
PARTICIPANTES: CLEODENITO DA CRUZ NASCIMENTO



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

Licitação

AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL DE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARAO DE MELGACO-MT

LICITAÇÃO Nº: 0000000062/2022

MODALIDADE: Dispensa de licitação

MUNICÍPIO: BARAO DE MELGACO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 03/11/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 03/11/2022

LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 3.650,00

Histórico de Situação

ABERTA em 03/11/2022

HOMOLOGADA em 21/11/2022

Ítems

- GAS DE COZINHA - COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13KGS, ACONDICIONADO EM BOTUJAO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO.

Quantidade: 20 por R\$ 140,00 = R\$ 2.800,00

PARTICIPANTES: EDILAINE DE ARAUJO BORGES FERREIRA 04866716150

- CAPA PLASTICA PARA GARRAFAO DE AGUA MINERAL - EM FORMATO CILINDRICO, PARA GARRAFAO DE 20 LITROS

Quantidade: 100 por R\$ 8,50 = R\$ 850,00

PARTICIPANTES: EDILAINE DE ARAUJO BORGES FERREIRA 04866716150



MENU

Audiências Públicas

Ato de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP EM BOTOES DE 13 KG, ÁGUA MINERAL, VASILHAMES PARA AGUA, BARRA DE GELO, ALUGUEL DE MESAS, CADEIRAS E CAIXAS TÉRMICAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

LICITAÇÃO Nº: 00000000056/2022

MODALIDADE: Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO CLARO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 07/10/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 19/10/2022

LIMITE P/ RECEBIMENTO 19/10/2022

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO*: R\$ 450.758,43

Histórico de Situação

ABERTURA RETIFICADA em 07/10/2022

HOMOLOGADA em 21/10/2022

Ítems

- **SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO**
Quantidade: 26180 por R\$ 4,80 = R\$ 125.664,00
PARTICIPANTES: P. M. C. MORO - ME, COMERCIAL LUAR LTDA-ME, BFX COMERCIO DE GLP LTDA, P. M. C. MORO - ME, COMERCIAL LUAR LTDA-ME, BFX COMERCIO DE GLP LTDA

- **AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA.**
Quantidade: 50490 por R\$ 0,58 = R\$ 29.284,20
PARTICIPANTES: COMERCIAL LUAR LTDA-ME, P. M. C. MORO - ME, BFX COMERCIO DE GLP LTDA, COMERCIAL LUAR LTDA-ME, P. M. C. MORO - ME, BFX COMERCIO DE GLP LTDA

- **AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, SEM VASILHAME**
Quantidade: 30 por R\$ 16,65 = R\$ 18.814,50

e de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido [Pi, 1/2gi](#)
 [Pi, 1/2gi](#)
 [Feeds](#)
[do TCE-](#) [do TCE-](#) [Noti, 1/2cias](#)
[MT no](#) [MT no](#) [do TCE-](#)
[Facebook](#) [Twitter](#) [MT](#)

- **BOTUJO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTUJO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.**

Quantidade: 983 por R\$ 109,87 = R\$ 108.002,21

PARTICIPANTES: BFX COMERCIO DE GLP LTDA ✨, P. M. C. MORO - ME, COMERCIAL LUAR LTDA-ME, BFX COMERCIO DE GLP LTDA ✨, P. M. C. MORO - ME, COMERCIAL LUAR LTDA-ME

- **BOTUJO PARA GAS - ACO, GLP, 13 KG**

Quantidade: 83 por R\$ 175,99 = R\$ 14.607,17

PARTICIPANTES: BFX COMERCIO DE GLP LTDA ✨, P. M. C. MORO - ME, COMERCIAL LUAR LTDA-ME, BFX COMERCIO DE GLP LTDA ✨, P. M. C. MORO - ME, COMERCIAL LUAR LTDA-ME

- **LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE DE 360 LITROS, COM ISOLANTE TERMICO COM 40 MM (ESPUMA DE POLIURETANO) INJETADO, DOBRADICAS REFORCADAS, COM SISTEMA DE TRAVA, PEGADORES EMBUTIDOS NAS LATERAIS, BORRACHARIA DE VEDACAO DA TAMP, COM PES PROTETORES DE VEDACAO DA TAMP, COM PES PROTETORES EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO**

Quantidade: 564 por R\$ 75,00 = R\$ 42.300,00

PARTICIPANTES: P. M. C. MORO - ME ✨, COMERCIAL LUAR LTDA-ME, BFX COMERCIO DE GLP LTDA, P. M. C. MORO - ME ✨, COMERCIAL LUAR LTDA-ME, BFX COMERCIO DE GLP LTDA

- **LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO CAIXA TERMICA, CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS, COM TAMP, ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO, ZONA URBANA E RURAL**

Quantidade: 441 por R\$ 65,00 = R\$ 28.665,00

PARTICIPANTES: P. M. C. MORO - ME ✨, COMERCIAL LUAR LTDA-ME, BFX COMERCIO DE GLP LTDA, P. M. C. MORO - ME ✨, COMERCIAL LUAR LTDA-ME, BFX COMERCIO DE GLP LTDA

- **SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA**

Quantidade: 7110 por R\$ 9,90 = R\$ 70.389,00

PARTICIPANTES: P. M. C. MORO - ME ✨, COMERCIAL LUAR LTDA-ME, BFX COMERCIO DE GLP LTDA, P. M. C. MORO - ME ✨, COMERCIAL LUAR LTDA-ME, BFX COMERCIO DE GLP LTDA

- **SERVICO DE ALIMENTACAO - DO TIPO FORNECIMENTO DE GELO EM BARRA, BRITADO, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE**

Quantidade: 1048 por R\$ 9,95 = R\$ 10.427,60

PARTICIPANTES: P. M. C. MORO - ME ✨, COMERCIAL LUAR LTDA-ME, BFX COMERCIO DE GLP LTDA, P. M. C. MORO - ME ✨, COMERCIAL LUAR LTDA-ME, BFX COMERCIO DE GLP LTDA

- **BOTUJO PARA AGUA MINERAL - EM PLASTICO POLICARBONATO,FORMATO CILINDRICO,COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS**

Quantidade: 115 por R\$ 22,65 = R\$ 2.604,75

PARTICIPANTES: COMERCIAL LUAR LTDA-ME ✨, P. M. C. MORO - ME, BFX COMERCIO DE GLP LTDA, COMERCIAL LUAR LTDA-ME ✨, P. M. C. MORO - ME, BFX COMERCIO DE GLP LTDA



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 074/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 051/2022

VALIDADE: ATÉ 27/07/2023

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Itaúba/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, doravante denominada **PREFEITURA** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1303264-0 SSP/MT e do CPF nº 895.150.051-91, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **IVO TREVIZOL-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.536.185/0001-70, nas quantidades estimadas na Cláusula quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Recarga de gás, produtos de limpeza e material de consumo, para a manutenção das diversas secretarias do município de Itaúba/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de 27/07/2022 até 27/07/2023;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br**CLÁUSULA TERCEIRA
DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

**CLÁUSULA QUARTA
DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos e materiais de consumo registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:

IVO TREVIZOL – EPP

CNPJ: 11.536.185/0001-70

RUA SÃO PEDRO, 112 BAIRRO SOL NASCENTE, CEP: 78.510-000 – ITAÚBA/MT

FONE: (66) 3561-1338

Email: ivo_itauba@hotmail.com

ITEM	CÓD	CÓD TCE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	428344	127938-6	Sobremesa - Lactea Sabor Beijinho - Lata 365g.	Und	50	Nestlé	19,25	962,50
2	428333	89039-1	Registro de Gás – Fabricado em Material do tipo ferro fundido, regulador de pressão de 2º Estágio, para Botijão, entrada e saída 1/2", acompanhado de 01 Mangueira e 02 Braçadeira Compatível ao Registro, sem danos Físicos e Mecânicos Oriundos de Manuseio e Transporte.	Und	30	Vinigas	55,60	1.668,00
3	427836	359540-4	Tira Manchas - Pó Branqueador com no Mínimo 450gr.	Und	320	Vanish	27,15	8.688,00
4	423456	252489-9	Suco Concentrado: Cajú 500ml - Sabor de Cajú, Água Potável, Benzoato de Sódio e Metabissulfito de Sódio e Corante Caroteno: Beta Caroteno Sintético, com Cor, Aroma e Sabor Característico da Fruta, Submetido a Tratamentos que Asseguram a Conservação D	fr	100	Dafruta	10,45	1.045,00
5	423380	133206-6	Produto de Limpeza: Vassoura Caipira - Fabricada com Material do Tipo Cerda de Palha, Tipo Caipira, Cabo de Madeira, Medida da Base 30cm, em Danos Físicos e Mecânicos Oriundos de Manuseio e Transporte, Base de Arame	Und	350	Donizete	36,80	12.880,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

7	423304	75946-5	Pó Artificial Para Maria Mole 50g - Sem Sabor, Composto De Açúcar, Sal, Outras Substâncias, Corantes Artificiais E Ingredientes Permitidos, Boa Qualidade, Sem Danos Físicos e Mecânicos Oriundos de Manuseio e Transporte, Medida Mínima de 50g do Produto	Und	200	Dr.Oetker	4,60	920,00
8	253516	1202-5	Botijão de Gaz P- Aco, Glp 13 (Vasilhame)	Und	20	Copagaz	272,50	5.450,00
10	253528	0006793	Carga de Gas Glp C/ 13kg	Und	450	Copagaz	164,65	74.092,50
TOTAL GERAL: 105.706,00(Cento e cinco mil setecentos e seis reais)								

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade das Secretarias demandantes, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

5.3. Fornecer os alimentos de acordo com o prazo e condições avençados na presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, de acordo com as especificações da Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

5.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

5.7. Entregar os produtos com etiqueta de identificação de tamanhos e acondicionados em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

5.8. Entregar os produtos em recipientes adequados e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

5.9. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.10. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.11. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.

5.12. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.13. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.14. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.15. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

5.16. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.17. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.

5.18. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

5.19. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

5.20. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.21. Manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a detentora do registro de preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

6.4. Notificar, por escrito, à detentora do registro de preços, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a detentora do registro de preços de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

6.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

6.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

6.8. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.9. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até 30 (trinta) dias após a entrega

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

dos produtos e materiais de consumo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. Somente será pago a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, o valor referente aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA.

7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela administração.

7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.5. Nenhum pagamento isentará a empresa detentora do registro de preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos produtos.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.7. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/detentor da registro e acatado pela PREFEITURA.

8.2. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, os quais poderão ser semanalmente e sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos. Conforme abaixo especificado:

- HORTIFRUTIGRANJEIROS / CARNES / FRIOS: deverão ser entregues semanalmente (duas vezes por semana), no horário compreendido entre 7h e 11h;

- ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS: deverão ser entregues semanalmente, no horário compreendido entre 7h e 11h, observando o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

8.3.1. Os produtos **PERECÍVEIS** como carnes e congêneres deverão ser transportados em veículos fechados com sistema de refrigeração e entregues em embalagem acondicionada em temperatura adequada para a conservação e os demais produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o Transporte, sempre respeitando as normas da vigilância sanitária.

8.4. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL / DEPTO. DE COMPRAS** da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, que irá direcionar a entrega na demanda de cada Secretaria observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da detentora do registro.

8.5. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os gêneros alimentícios deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.6. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

8.7. Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

8.8. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do processo de utilização da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

8.9. O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

8.10. O prazo de validade dos alimentos, objeto desta licitação, é de no mínimo de 2/3 (dois terços), de sua validade original.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

CLÁUSULA NONA DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;

9.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

9.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: licitacao@itauba.mt.gov.br ou pelo endereço Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510.000 – Itaúba/MT – Fone: 66 3561-2800.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.2. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA /MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.3. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

10.3.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

10.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

10.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS ACRÉSCIMOS

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

12.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a contratante solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se a empresa detentora do registro de preços tentar fraudar, fraudar ou falhar na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ou ensejar retardamento de sua execução, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

a) **Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens registrados:** impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato.

b) **Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias:** cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Termo de Contrato, impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, além de multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, se for o caso.

c) **Entregar produtos ou prestar serviços com características diversas daquelas constantes de sua proposta (salvo se mediante devida comprovação quanto à equivalência em processo administrativo adequado e aprovado pela autoridade competente) ou na Ata de Registro de Preços ou no Termo de Contrato, recusando-se ou deixando de substituí-lo no prazo fixado pela PREFEITURA:** impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.

d) **Deixar de prestar garantia técnica a quaisquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido no instrumento convocatório:** impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.

13.1.1. Nos casos em que a empresa detentora do registro de preços inadimplente entregar os produtos ou prestar os serviços durante o processo para sua penalização, fica facultado à PREFEITURA receber o produto/serviço e reduzir a multa até a metade do



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

valor inicialmente calculado, podendo ainda deixar de aplicar a penalidade de impedimento de licitar ou contratar, considerando-se o prejuízo sofrido pela Administração.

13.2. Se a empresa detentora do registro de preços cometer fraude fiscal, mediante declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal, omissão, falsificação ou alteração de informações em suas notas fiscais ou de outrem, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Além do exposto nos itens precedentes, a empresa detentora do registro de preços ficará sujeita a sanções de advertência e multa, de acordo com o estabelecido nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ou prestação de serviço ora contratado, além das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

a) Advertência, nos casos de menor gravidade.

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.4. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos oriundos da violação de deveres contratuais por parte da detentora do registro de preços, apurados durante processo administrativo de penalização.

13.4.1. Se as multas previstas nesta Ata de Registro de Preços não forem suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

13.5. Será assegurado ao licitante, previamente à aplicação das penalidades indicadas neste instrumento convocatório, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.6. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

13.7. A dosimetria das penalidades levará em consideração, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo:

- a) O dano causado à Administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

13.8. Nos casos em que couber, serão aplicadas ainda as sanções previstas na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

13.8.1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessária à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

13.8.2. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8.3. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a Ata de Registro de Preços, cobrando da detentora do registro de preços apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

13.10. As sanções de impedimento de licitar e de contratar não serão passíveis de reabilitação antes de finalizado o prazo fixado, tendo a empresa detentora do registro de preços que cumpri-lo integralmente.

13.11. O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra a empresa detentora do registro de preços será efetuado pelo departamento, unidade ou comissão responsável da PREFEITURA, por meio de endereço eletrônico constante do Portal de Compras Públicas ou aquele informado na proposta de preço, ou por meio físico via correios, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.11.1. Levando em consideração, o avanço das tecnologias de informação e o fato inegável de que, atualmente para participar de um processo licitatório todos os licitantes devem possuir acesso às redes mundiais de computadores, todas as comunicações entre a PREFEITURA e a empresa detentora do registro de preços dar-se-ão por meio eletrônico, considerando conta as inovações tecnológicas e o endereço eletrônico mencionado no item precedente, sendo de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro mantê-lo permanentemente atualizado.

13.11.2. A empresa detentora do registro de preços, além de manter seu e-mail permanentemente atualizado, fica responsável por acessar sua caixa de entrada periodicamente durante todo o processo da licitação e/ou contratação, devendo também averiguar sua caixa de spam, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação.

13.11.3. Tal prática visa a conferir maior celeridade processual e proporcionar economicidade a todas as partes envolvidas nos processos, sobretudo à sociedade, que custeia a gestão pública, na medida em que privilegia o envio eletrônico de informações em detrimento de outros meios de comunicação, como publicações em Diário Oficial ou remessas via correio, à exceção dos casos que por Lei exigem-se intimação via correios ou vista pessoal.

13.11.4. Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias, sendo dever da empresa detentora do registro de preços manter, junto à Administração, atualizados os dados de endereço, contato telefônico e do representante legal da empresa, não suprimindo tal ônus a mera formalização da alteração do ato constitutivo ou do contrato social na Junta Comercial competente, no Cartório de Registro de Títulos ou outro ato solene que a lei determinar.

13.11.5. O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, in fine e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei nº 9.784/1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; art. 5.º do Decreto nº 8.539/2015; e, subsidiariamente, cf. disciplina o art. 15, calca-se também na disposição



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

13.11.6. As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o item anterior, deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br, ou ser entregues na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba /MT.

13.11.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.11.8. Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.

13.11.9. Demais dúvidas acerca do disposto nos subitens precedentes quanto às notificações, defesas ou manifestações, poderão ser solicitadas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT ou através de meio eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br.

13.12. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, observando-se sua data de vencimento, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei vigente, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO

15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

16.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da entrega e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela PREEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

16.3. Ficam designados através da **PORTARIA N.º 0348/2022**, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	762
SUPLENTE	MARCIA MESQUITA AZEVEDO	144

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 034/2022**, com fundamento nas Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Federal n. 10.024/19, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preços;
- II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
- III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 seus anexos e a proposta da detentora do registro de preços;

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA NONA DO FORO

19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Itaúba/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Itaúba/MT, 27 de Julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO

EMPRESA: IVO TREVIZOL-EPP
IVO TREVIZOL
REPRESENTANTE LEGAL

BALIZAMENTO DE PREÇOS

Após a realização da pesquisa de preços e com base nos orçamentos em anexo, este departamento informa que a estimativa de preço para aquisição dos produtos se encontra na planilha abaixo.

SITE: SUPERMERCADO MACHADO

[illegible]

[Handwritten signature]
Mauro Cesar Gomes
Departamento de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 4.214.704/0001.18

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO

Telefone (066)3523-1035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

Balizamento de Preços**Balizamento: 3241****Pedido: 119 - REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE****Fornecedor: 5238 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****CNPJ: 004.214.704/0001.18****Endereço: PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 10 - CENTRO - NOVA SANTA HELENA MT****CEP: 78548000****Órgão/Unid: 06.001 - GABINETE DA SECRETARIA****Local: 10 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.****Dotação:**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4661	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME	UNIDADE	300,0000	R\$16,00	R\$4.800,00
4883	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO	UNIDADE	20,0000	R\$145,00	R\$2.900,00
8851	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 12 UNIDADES DE 500ML	FARDO	250,0000	R\$21,00	R\$5.250,00
9240	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA, CAIXA COM 48 UNIDADES DE 200ML	CAIXA	500,0000	R\$40,50	R\$20.250,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$33.200,00
Total do Local: R\$33.200,00
Total do Órgão/Unid.: R\$33.200,00
Total do Fornecedor: R\$33.200,00
Total do Pedido: R\$33.200,00

Pedido: 120 - REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE**Fornecedor: 5238 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****CNPJ: 004.214.704/0001.18****Endereço: PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 10 - CENTRO - NOVA SANTA HELENA MT****CEP: 78548000****Órgão/Unid: 09.001 - GABINETE DA SECRETARIA****Local: 1 - SECRETARIA DE AGRICULTURA****Dotação:**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4661	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME	UNIDADE	15,0000	R\$16,00	R\$240,00
883	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO	UNIDADE	15,0000	R\$145,00	R\$2.175,00
8851	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 12 UNIDADES DE 500ML	FARDO	10,0000	R\$21,00	R\$210,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$2.625,00
Total do Local: R\$2.625,00
Total do Órgão/Unid.: R\$2.625,00
Total do Fornecedor: R\$2.625,00
Total do Pedido: R\$2.625,00

Pedido: 121 - REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE**Fornecedor: 5238 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****CNPJ: 004.214.704/0001.18****Endereço: PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 10 - CENTRO - NOVA SANTA HELENA MT****CEP: 78548000****Órgão/Unid: 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****Local: 1 - GABINETE DO SECRETARIO****Dotação:**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4661	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME	UNIDADE	800,0000	R\$16,00	R\$12.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 4.214.704/0001.18

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO

Telefone (066)3523-1035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

Balizamento de Preços

4883	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO	UNIDADE	200,0000	R\$145,00	R\$29.000,00
8851	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 12 UNIDADES DE 500ML	FARDO	67,0000	R\$21,00	R\$1.407,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$43.207,00
Total do Local: R\$43.207,00
Total do Órgão/Unid.: R\$43.207,00
Total do Fornecedor: R\$43.207,00
Total do Pedido: R\$43.207,00

Pedido: 122 - REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE**Fornecedor: 5238 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****CNPJ: 004.214.704/0001.18****Endereço: PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 10 - CENTRO - NOVA SANTA HELENA MT****CEP: 78548000****Órgão/Unid: 11.001 - GABINETE DA SECRETARIA****Local: 10 - SECRETARIA DE OBRAS****Dotação:**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4661	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME	UNIDADE	50,0000	R\$16,00	R\$800,00
4883	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO	UNIDADE	30,0000	R\$145,00	R\$4.350,00
8851	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 12 UNIDADES DE 500ML	FARDO	10,0000	R\$21,00	R\$210,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$5.360,00
Total do Local: R\$5.360,00
Total do Órgão/Unid.: R\$5.360,00
Total do Fornecedor: R\$5.360,00
Total do Pedido: R\$5.360,00

Pedido: 123 - REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE**Fornecedor: 5238 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****CNPJ: 004.214.704/0001.18****Endereço: PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 10 - CENTRO - NOVA SANTA HELENA MT****CEP: 78548000****Órgão/Unid: 07.001 - GABINETE DA SECRETARIA****Local: 1 - SECRETARIA DE EDUCACAO****Dotação:**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4661	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME	UNIDADE	400,0000	R\$16,00	R\$6.400,00
4883	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO	UNIDADE	500,0000	R\$145,00	R\$72.500,00
8851	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 12 UNIDADES DE 500ML	FARDO	85,0000	R\$21,00	R\$1.785,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$80.685,00
Total do Local: R\$80.685,00
Total do Órgão/Unid.: R\$80.685,00
Total do Fornecedor: R\$80.685,00
Total do Pedido: R\$80.685,00

Pedido: 124 - REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 4.214.704/0001.18

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO

Telefone (066)3523-1035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

Balizamento de Preços

Fornecedor: 5238 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 004.214.704/0001.18

Endereço: PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 10 - CENTRO - NOVA SANTA HELENA MT

CEP: 78548000

Órgão/Unid: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local: 1 - GABINETE DA SECRETARIA

Dotação:

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4661	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME	UNIDADE	500,0000	R\$16,00	R\$8.000,00
4883	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO	UNIDADE	136,0000	R\$145,00	R\$19.720,00
8851	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 12 UNIDADES DE 500ML	FARDO	25,0000	R\$21,00	R\$525,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$28.245,00
Total do Local:	R\$28.245,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$28.245,00
Total do Fornecedor:	R\$28.245,00
Total do Pedido:	R\$28.245,00
Total Balizamento:	R\$193.322,00
Total Geral:	R\$193.322,00